

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.”

SRP:
☒ SIM
☐ NÃO

Valor referencial máximo: **R\$ 5.503.053,43, (cinco milhões quinhentos e três mil e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos.**

Data: 02 de setembro, às 08h30min no sítio <https://bnc.org.br/>

Critério de Julgamento
☒ MENOR PREÇO
☐ MAIOR DESCONTO

Forma de Disputa
☒ ABERTO
☐ ABERTO E FECHADO

Exclusiva ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

ADJUDICAÇÃO
☒ ITEM
☐ GRUPO
☐ GLOBAL

Visita técnica:
☐ Obrigatória
☐ Facultativa
☒ Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☒ Sim
☐ Não

Prioridade de Contratação
☒ Sim
☐ Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Guanambi, estado da Bahia podem ser acompanhadas no sistema eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC no sítio <https://bnc.org.br/>. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no sítio <https://bnc.org.br/> e também no endereço <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.
<https://www.guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000.

Telefone: (77)9-9847-1392, e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, no modo de disputa **ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa aberto, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira designada, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema BNC.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no BNC sítio <https://bnc.org.br/>, até as **08h (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08h30min (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2026**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guanambi, com sede Prefeitura Municipal de Guanambi, Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi – BA, CEP 46.430-000, no site da Prefeitura Municipal de Guanambi, <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no portal Bolsa Nacional de compras - BNC onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

1.6. A pregoeira é a responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br, telefone/WhatsApp (77)9-9847-1392.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Guanambi-BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Guanambi no link <https://www.guanambi.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do BNC, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente processo licitatório: **“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Guanambi-BA.”**

2.2. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo II.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.4. Lei Municipal nº 1.143 de 28 de setembro de 2017 (Lei Geral da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte do Município de Guanambi-BA);

3.1.5. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021; (Lei Federal de Licitações e Contratos);

3.1.6. Decreto Municipal nº 1817 de 30 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamento do Pregão);

3.1.7. Decreto Municipal nº 1803 de 22 de janeiro de 2024 (Decreto de regulamentação do Sistema de Registro de Preços).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As dotações para custeio das despesas com a aquisição serão informadas nas notas de empenhos emitidas pelas secretarias municipais.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública.

5.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, com endereço constante no item 1.5, via plataforma BNC e através do *e-mail*: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br.

5.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

5.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3. Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Guanambi, disponibilizada na plataforma do BNC e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

- 6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da BNC - Bolsa Nacional de Compras, sediadas no País.
- 6.2. Os interessados ou seus representantes legais deverão estar credenciados perante o Bolsa Nacional de Compras - BNC, até a data de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.
- 6.3. Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço <http://bnc.org.br/>, acesso “licitantes”.
- 6.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico <http://bnc.org.br/>.
- 6.5. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BNC licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC, por ato devidamente justificado.
- 6.6. Os interessados em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão credenciar representantes mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Nacional de Compras, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BNC Licitações”. A participação pode se dar como licitante direto ou ser representado por uma corretora associada.
- 6.7. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Guanambi- BA ou a Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 6.10. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.
- 6.11. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://bnc.org.br/>.
- 6.12. O valor cobrado para utilização do sistema constitui receita exclusiva da BNC Licitações para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifa pela aquisição.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no BNC por meio do sítio: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

7.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

7.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema www.bnc.org.br o enquadramento.

7.2.2. Terá (ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.1. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o serviço. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2. Para os efeitos do subitem 7.2.2, considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

7.2.2.2.1. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17>, pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

7.2.3. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

7.3. O atestado de visita não é exigido, porém, é de inteira responsabilidade do licitante a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

7.4. Caberá ao licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- e) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- f) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.5. Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, as empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, a pregoeira procederá a consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de prestadoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar a Administração Pública Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- h) Cujo titular, sócio, dirigente ou responsável técnico seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante, ou de agente público que atue no processo licitatório, na fiscalização ou na gestão do contrato;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do estudo técnico preliminar ou termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.

7.6. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

7.7. As empresas concorrentes deverão se inteirar do serviço a ser prestado, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

8. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a pregoeira ou à Prefeitura Municipal de Guanambi a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

8.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao BNC- Bolsa Nacional de Compras.

8.4.2. A comprovação de que trata o subitem 7.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pelo licitante vencedor do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

8.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 7.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

9. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou por telefone/WhatsApp (77) 9-9847-1392 ou, ainda, por e-mail: licitacao.adm@edu.guanambi.ba.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos formulados após este prazo serão considerados como não recebido.

9.2. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

9.4. O licitante deverá além das informações específicas requeridas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

9.5. Os licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

9.6. Fica entendido que o licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão prestados/entregues os serviços/produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

9.7. Analisando as consultas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio www.bnc.org.br, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

9.8. A apresentação da proposta tornará evidente que o licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que o licitante obteve da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. Após a divulgação do edital no sítio do BNC, o licitante **deverá apresentar a Proposta de Preços**, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos, contemplando o preço unitário do produto e o total do ITEM estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas, marca/modelo e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, como também quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital.

10.1.1. Os produtos entregues deverão atender todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

10.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pela pregoeira, o licitante compromete-se a entregar os produtos, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo II deste edital.

10.3. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

10.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

10.5. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes da aquisição serão de responsabilidade do licitante vencedor.

10.6. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem os produtos solicitados neste edital.

10.7. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto aos erros formais, os quais poderão ser corrigidos pela pregoeira da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

10.8. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

10.9. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

10.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

10.11. Os licitantes classificados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

10.12. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

10.13. No valor dos produtos devem estar compreendidos todos os custos, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

11. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. **A partir das 08h30min (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2026**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP N° 016-26PE-PMG**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas. A fase de recebimento de propostas encerrar-se-á, automaticamente, as 08h (horário de Brasília), conforme previsto no item 1.3 deste edital.

11.2. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada durante a disputa a proposta apresentada em valor unitário.

11.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas que participarão da fase de lance.

11.4. Todas as propostas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

11.5. Havendo inoperância do sistema BNC por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Guanambi, a pregoeira enviará mensagem aos licitantes por meio do aplicativo do sistema. Os licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

11.6. O licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor lance (Lance Ofertado) de cada participante.

12. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

12.1. Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento do valor consignado no registro.

12.1.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO, com intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **R\$ 10,00 (dez reais)** que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

12.1.2. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos).

12.1.3. Caso não haja lances nos últimos 2 minutos de duração desta etapa, ela será encerrada automaticamente.

12.1.4. A pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, poderá reiniciar a etapa de envio de lances (justificadamente).

12.1.5. Pode haver prorrogações sucessivas em caso de reinício da etapa de envio de lances.

12.1.6. Essa fase de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados nesse período.

12.1.7. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se a etapa competitiva.

12.2. Os licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

- 12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação destes.
- 12.4. O licitante poderá oferecer lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o ITEM
- 12.5. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do licitante do lance.
- 12.7. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 12.8. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **MENOR PREÇO POR ITEM** (art. 33, I, da Lei 14.133/2021), respeitando o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, sendo parte integrante do processo em epígrafe.
- 12.9. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO ITEM**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.
- 12.10. Os benefícios às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicados diretamente pelo sistema ou através de justificativa da pregoeira.
- 12.10.1. O procedimento de empate será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema realizará a convocação da empresa que se encontra em situação de empate informando para a referida que, deverá, em 5 (cinco) minutos ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.
- 12.10.2. Não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.
- 12.10.3. Sendo a empresa arrematante microempresa ou empresa de pequeno porte torna sem efeito o item 12.10.1. e 12.10.2.
- 12.10.4. Encerrada a etapa de disputa de lances, será aberta automaticamente fase para considerações finais pela pregoeira, que poderá encerrar a disputa após as suas considerações.
- 12.10.5. Após encerrada a disputa a pregoeira verificará se encontra(m) licitante(s) apta(s) a gozar do benefício disposto no item 7.2 do edital, na forma estabelecida neste instrumento convocatório.
- 12.10.6. A pregoeira classificará a proposta abrangida no item 12.10.5 como sendo a que atendeu aos requisitos.
- 12.11. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o ITEM, poderão registrar seus questionamentos para a pregoeira via Sistema, acessando para cada ITEM, o campo “Mensagens do lote”. Todas as mensagens constarão no histórico da Ata de Sessão.
- 12.12. Após a análise das propostas, por **MENOR PREÇO POR ITEM**, serão desclassificadas, com base no artigo 59, incisos II, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:
- a) Apresentarem preço unitário ou total superior ao valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ou considerados manifestamente inexequíveis, assim entendidos aqueles inferiores a **65%**

(sessenta e cinco por cento) do valor orçado, nos termos do art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. As propostas com valores iguais ou superiores a este percentual serão aceitas sem exigência de comprovação, enquanto aquelas inferiores deverão apresentar documentação que comprove sua viabilidade, admitidas declarações do próprio licitante desde que acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios;

- b) Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- c) Apresentar na planilha, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os custos dos insumos e salários, acrescidos dos respectivos encargos, incoerentes com os de mercado;
- d) Apresentar preços ou quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;
- e) Apresentar preço unitário superior ao valor máximo constante na cotação de preços apenso ao processo licitatório;
- f) Apresentar preço manifestamente inexequível, abrindo-se a possibilidade de comprovação da exequibilidade para o licitante.
- g) Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.13. A pregoeira poderá negociar com o licitante que apresentou o lance de MENOR PREÇO POR ITEM por meio do Sistema, enquanto o ITEM estiver arrematado através do ícone “Mensagens do lote e do processo” e o campo “Mensagens do lote” para o item disputado.

12.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.14.1. Quaisquer propostas que permanecerem com o valor acima do preço máximo admitido serão desclassificadas.

12.15. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao orçado para contratação, conforme cotado pela administração pública municipal, e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste edital.

12.16. A pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor após o encerramento da sessão pública, observados os prazos recursais, ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.17. O licitante vencedor deverá atender aos termos e condições das especificações técnicas, sob pena de ter a proposta rejeitada.

12.18. A Proposta de Preços, inicialmente encaminhada nos termos determinados neste edital, que compreende a descrição do objeto ofertado e todas as demais informações afins julgadas necessárias ou convenientes, deverá ser reformulada pelo licitante vencedor, em forma de planilha, com o valor unitário e total, devidamente atualizada, bem como o **valor total do ITEM**, conforme modelo constante do Anexo III, parte integrante deste edital, após a fase de lances, e enviada mediante a plataforma do BNC, no prazo de **02 (duas) horas**, após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação, e deverá conter ainda:

- a) Nome e endereço completo do licitante, número de telefone fixo, telefone celular, C.N.P.J., endereço eletrônico (*e-mail*) e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará a ata de registro de preços;
- b) Número da conta bancária (banco, agência e número da conta), número dos telefones, nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros, além dos dados cadastrais do representante da empresa, necessários ao preenchimento da ata de registro de preços;
- c) Especificação completa do objeto ofertado edital;

12.19. O licitante **deverá apresentar, obrigatoriamente, catálogo, folder, prospecto técnico** ou documento equivalente, contendo especificações técnicas suficientes para comprovar a compatibilidade e conformidade do produto ofertado com as exigências previstas no Termo de Referência e deverá **ser encaminhado, por meio da plataforma do BNC, junto com a proposta de preços reformulada**, no prazo de **2 (duas) horas** após a solicitação da pregoeira no sistema eletrônico. A documentação solicitada será utilizada como instrumento de análise técnica e avaliação, podendo ensejar a desclassificação da proposta em caso de incompatibilidade, insuficiência de informações ou desconformidade com as especificações exigidas.

12.19.1. Os catálogos, folders, prospectos técnicos ou documentos equivalentes apresentados pelo licitante deverão ser analisados conjuntamente com a proposta de preços, para fins de verificação da conformidade técnica dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

12.19.2. A documentação deverá conter informações suficientes para a verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo, no mínimo, características do produto, dimensões aproximadas, tipo de material, sistema de funcionamento, potência, alimentação elétrica e demais elementos pertinentes.

12.19.3. Caso a documentação apresentada não comprove, de forma clara e objetiva, o atendimento às especificações exigidas, ou apresente divergências, inconsistências ou ausência de informações relevantes, a proposta será desclassificada.

12.20. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do licitante, e redigido com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo licitante ou seu representante legal.

12.21. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (real – R\$), com observância ao preço máximo unitário e total no processo em epígrafe, contendo oferta firme e precisa, sem qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

12.22. A proposta financeira deverá conter duas casas decimais, e para fins de arredondamento matemático se adotará que abaixo de 5 aproxima para baixo, e a partir de 5 aproxima para cima, exemplo: o valor até 0,004 fica aproximado para 0,00, já o valor a partir 0,005 aproxima para 0,01.

12.23. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos necessários dos PRODUTOS, leis sociais, frete com o transporte, tributos, impostos e quaisquer encargos que incidam sobre o objeto deste edital. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor total apresentado, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.24. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações de preços serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação,

qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

12.25. Caso o prazo de validade da proposta não esteja expressamente nela indicado, fica estabelecido que este prazo seja o estipulado no edital, nos termos do subitem 10.4.

12.26. Os anexos enviados junto ao edital não poderão ser utilizados para confecção das propostas do licitante, os mesmos deverão ser reconstituídos em papel timbrado do licitante, seguindo como padrão os modelos anexados ao edital.

12.27. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções de anexos às propostas, de dados não exigidos neste edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais"; etc.

12.28. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos produtos serem entregues à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI sem ônus adicionais.

12.29. Toda a documentação apresentada pelo licitante, para fins de habilitação, deverá pertencer a empresa que efetivamente entregará os produtos, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá ser o mesmo em todos os documentos, com exceção da CND junto ao INSS, CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, esta quando emitida em nome da matriz e válida para todas as filiais, e do CRF junto ao FGTS, sendo que neste último caso deverá comprovar que os recolhimentos de FGTS são centralizados.

12.30. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou,
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pela pregoeira, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas

13.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor/Prestador a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

13.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.2.3. Constatada a existência de sanção administrativa de impedimento de licitar, aplicada pelo Município de Guanambi/BA, ou de declaração de inidoneidade, aplicada por qualquer ente federativo, o fornecedor será reputado inabilitado, por ausência de condição de participação, nos termos do art. 156, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de **02 (duas) horas**, exclusivamente via sistema no site do BNC.

13.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

13.5. O não atendimento ao previsto no item 13. e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades.

13.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

- g) Quando o representante não for sócio da empresa licitante, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, público ou particular, que comprove poderes específicos para representar a licitante no certame, assinado por pessoa com poderes de administração da empresa;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.7.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação/fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- a) O atestado deve demonstrar o quantitativo do produto que foi entregue pela empresa licitante, assim como a descrição deste, que poderão ser iguais ou similares aos licitados.
- b) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades ou descrição dos produtos entregues.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

13.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.8.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação, para as quais não constam o prazo de validade, que comprove que o licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência.

13.8.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, e, caso a empresa não seja optante pelo "Simples", deverá conter também o registro na Junta Comercial ou comprovação de documento emitido por SPED Fiscal, com código de autenticidade;

13.8.2.1. As demonstrações contábeis citadas no subitem 13.8.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

13.8.2.1.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial;

- a) Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei, para fins de qualificação econômico-financeira comprovar capital mínimo de 10% do valor em que foi declarado vencedor.

13.8.2.2. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

13.8.2.2.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

13.8.2.2.2. O balanço patrimonial apresentado deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

13.8.2.3. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

13.8.2.4. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.

13.8.2.5. A boa situação financeira do licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da contratação.

ILG - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL >1,00

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE >1,00

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



$$SG = \frac{SG - SOLVÊNCIA GERAL > 1,00}{\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}}$$

13.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.9.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.9.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

13.9.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.9.4.1. Se o licitante for sediado no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

13.9.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.9.6. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

13.9.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.9, Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

13.10. DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

13.10.1. A licitante deverá apresentar a **Declaração Unificada**, conforme modelo constante no **Anexo IV**, devidamente preenchida, assinada e emitida em papel timbrado da empresa, contendo, sob as penas da lei:

I. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

II. Declaração de enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber, com indicação da faixa de receita bruta anual;

III. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere à não contratação de menores em condições proibidas pela legislação;

IV. Declaração de cumprimento das exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quando couber;

V. Declaração de que a licitante não se encontra suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração, em qualquer esfera federativa;

VI. Declaração de cumprimento de todos os requisitos de habilitação exigidos no edital e na legislação vigente;

VII. Declaração de inexistência de vínculo de que trata o inciso IV, art. 14, Lei nº 14.133/2021;

VIII. Declaração de ser ou não optante do regime do Simples Nacional, conforme o caso.

13.11. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.11.1. A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, através da Pregoeira, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

13.11.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.9 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese do licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

13.11.2.1. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

13.11.2.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, no papel da pregoeira, verificará:

- a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no item 13. e seus subitens deste edital implicará na inabilitação do licitante.
- b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que o licitante é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

13.11.2.3. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para registrar uma nova proposta.

13.11.2.4. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

14. DAS AMOSTRAS

14.1. As licitantes deverão apresentar amostras de todos os itens constantes do subitem 1.1 do Termo de Referência anexo II deste Edital.

14.2. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostras para todos os itens para verificação da compatibilidade com as especificações do Termo de Referência por meio dos **catálogos ou fichas técnicas do fabricante**, exigido no item 12.19 deste edital, via sistema utilizado para a realização do certame e consequentemente, aceitação da proposta conforme a seguir:

14.2.1. As amostras serão avaliadas por uma Comissão composta por servidores do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Guanambi.

14.2.2. Recebidas as amostras, a Comissão fará a análise, verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência, proposta comercial e outros testes de interesse da administração municipal de modo a comprovar que atende as especificações solicitadas, e emitirá um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) analisado(s);

14.2.3. Caso a(s) amostra(s), da(s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para apresentação de amostra(s) e assim sucessivamente.

14.3. A avaliação da amostra será realizada com base nos seguintes critérios:

14.3.1. A amostra correspondente ao item deverá estar, sem exceções, em conformidade estrita com as especificações exigidas neste termo;

14.3.2. Os itens deverão estar em total conformidade com a proposta apresentada pelo licitante;

14.4. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação da empresa.

15. DO SANEAMENTO

15.1. No julgamento da habilitação e das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, criando em campo próprio do sistema o procedimento de diligência, com as informações pertinentes e prazo suficiente o bastante para cumprimento, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.2. A pregoeira poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

15.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

15.4. Poderá ser permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos somente para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.5. A pregoeira comunicará o licitante acerca da documentação complementar necessária através do campo "Diligências" e este terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema BNC.

15.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.7. Decorrido o prazo acima e o licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada o licitante subsequente.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

16.1. A contar da abertura da fase de manifestação de intenção de recurso no sistema do BNC, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante, inclusive aquelas que tenham sido desclassificadas em fases anteriores, manifeste sua intenção de interpor recurso, exclusivamente via sistema no site do BNC.

16.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente via sistema no site do BNC.

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 16.1, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

16.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Guanambi-BA, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

16.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas a pregoeira, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

16.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

17. DA ADJUDICAÇÃO

17.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

18. HOMOLOGAÇÃO

18.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e poderá ser realizada depois ou concomitante com a adjudicação dos produtos às proponentes vencedoras.

19. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. Os prazos e condições para a aquisição são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo ocorrerá a partir da data de recebimento da Requisição.

19.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso conforme artigo 84 da lei 14.133/2021.

20. DA ASSINATURA DIGITAL

20.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

20.2. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

20.3. O licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

20.4. O licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

20.5. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

21. DOS ÓRGÃOS

21.1. O Registro de Preços tem como unidades participantes constantes no Estudo Técnico preliminar, anexo I nesse edital.

21.2. O Registro de Preços tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, os preços serão registrados no Sistema de Registros de Preços pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

22.2. A Ata de Registro de Preços será formalizada de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

22.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles podem advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro de Preços a preferência da aquisição em igualdade de condições.

22.4. Os preços registrados terão validade pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período.

22.5. As aquisições não podem exceder aos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, exceto quando for realizado o procedimento disposto no art. 22 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 22 a 26 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

24. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

24.1. O cancelamento do registro do prestador será procedido nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

24.2. O cancelamento dos preços registrados será executado conforme disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 1803/2024.

25. DA CONTRATAÇÃO ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pela Comissão de Gerenciamento e Acompanhamento da Ata de Registro de Preços, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de ordem de compra ou por outro instrumento similar.

25.2. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. Não é permitida a subcontratação.

27. COMPETÊNCIA

27.1. Da Prefeitura Municipal de Guanambi:

27.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

28.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

28.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da FORNECEDORA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS.

28.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

28.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

28.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 28.1. será contado da data de entrega da referida correção.

28.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

28.7. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a fornecedora:

28.8. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a. não produziu os resultados acordados;
- b. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima

exigida;

c. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para o produto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

28.9. Os fornecedores deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

28.10. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta da aquisição, para entrega futura.

28.11. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por produtos e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da **RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023**.

29. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

29.1. A Fiscalização fará as vistorias e se a aquisição estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento Físico da Ata de Registro de Preços.

29.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do fornecedor, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado pela fornecedora.

29.3. A execução em definitivo da fornecedora, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

29.4. O processo de fiscalização será realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI através de um representante da administração especialmente designado por ela.

30. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

30.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. O licitante vencedor fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

31.3. É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 31.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.
- 31.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução da presente Ata, especialmente os referentes a aquisição extras.
- 31.6. A aquisição extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora/prestadora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.
- 31.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que, a critério da pregoeira, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- 31.8. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.
- 31.9. A Prefeitura Municipal de Guanambi poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.
- 31.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Guanambi, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.
- 31.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 31.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Guanambi e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pelo licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários.
- 31.13. À Prefeitura Municipal de Guanambi fica assegurado o direito de a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.
- 31.14. Responsabiliza-se o licitante vencedor por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Guanambi e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 31.15. O licitante vencedor será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.
- 31.16. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 31.17. O licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
- 31.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Guanambi.

31.19. Para efeito da contagem dos prazos, para os documentos enviados de forma física, o expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI é das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo considerado intempestivo quaisquer documentos ou representação quando não recebido pela pregoeira ou pelo Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI até as 17h (dezessete) horas do último dia do prazo.

31.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

31.21. Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

31.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome do licitante vencedor, independente de transcrições.

31.23. O Foro da Justiça da Comarca de Guanambi será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.24. A pregoeira do presente pregão será a servidora **Flávia dos Santos Pimentel Pereira** – Matrícula nº **900025**.

31.25. Em caso de impossibilidade de atuação do servidor aqui designado, será substituído por outro pregoeiro lotado na mesma unidade.

31.26. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**
- **ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**
- **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**
- **ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Guanambi-BA, 30 de julho de 2026.

Maria de Lourdes dos Santos Oliveira Silva
PORTARIA Nº 42 DE 01 DE JULHO DE 2026
Matrícula nº 9004839



ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

“Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos e outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-Ba”.

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Processo Administrativo	Nº 041/2026
Órgão Contratante	Prefeitura Municipal de Guanambi-BA — CNPJ: 13.982.640/0001-96
Secretaria Demandante	Secretaria Municipal de Administração; Agricultura; Assistência Social; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Desenvolvimento Econômico; Educação; Fazenda; Governo; Infraestrutura; Meio Ambiente; Planejamento; Saúde; Assessoria Jurídica.
Modalidade	Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços (SRP) — Art. 28, inciso I, Lei nº 14.133/2021
Data do DFD	09/01/2026 a 02/03/2026
Valor Global Estimado	R\$ 5.503.053,43 (cinco milhões, quinhentos e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos)
Elaborado por	João Lucas Silva Moraes — Divisão de Administração e Patrimônio — Matrícula nº 9006530
Data de Elaboração	22 de julho de 2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Da Necessidade — Fundamentação Técnica e Institucional

A aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e outros equipamentos, por meio de pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços, revela-se medida necessária e adequada para assegurar o regular funcionamento da Administração Pública do Município de Guanambi-BA. A dinâmica administrativa contemporânea exige que os órgãos públicos disponham de equipamentos em boas condições de uso, capazes de garantir eficiência operacional, qualidade na prestação dos serviços públicos e adequadas condições de trabalho para os servidores e usuários.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa, pois permite a aquisição conforme a necessidade concreta de cada Secretaria, sem a obrigatoriedade de retirada imediata dos quantitativos estimados. Trata-se de solução compatível com a natureza variável e contínua das demandas por equipamentos, assegurando maior flexibilidade, racionalidade na aplicação dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou superdimensionadas.

A Administração Pública Municipal de Guanambi-BA é estruturada de forma descentralizada, sendo composta por diversas Secretarias, cada uma responsável pela execução de políticas públicas específicas. Em razão dessa organização, as demandas por equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos apresentam naturezas distintas desde climatizadores e ventiladores para conforto térmico nos ambientes de trabalho, passando por equipamentos de

refrigeração para conservação de alimentos e medicamentos, até equipamentos audiovisuais, de som e de informação, exigindo solução que atenda de forma eficiente, integrada e contínua às necessidades de cada órgão.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destacam-se as demandas por equipamentos de refrigeração para conservação de medicamentos, vacinas e insumos; balanças antropométricas e pediátricas para aferição e monitoramento dos pacientes; bebedouros industriais e purificadores; além de climatizadores e aparelhos de ar-condicionado para os ambientes de atendimento.

A Secretaria Municipal de Educação demanda aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, Smart TVs, suportes para TV e equipamentos de som para salas de aula, laboratórios e auditórios, visando à melhoria das condições de ensino e aprendizagem.

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita de eletrodomésticos para equipar suas unidades de acolhimento e centros de atendimento, incluindo fogões industriais, freezers, refrigeradores, liquidificadores, bebedouros e lavadoras de roupa, essenciais para o funcionamento das atividades de proteção social.

As demais Secretarias Municipais igualmente apresentam demandas diversas por equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos para o aparelhamento de seus espaços físicos, modernização de infraestrutura e melhoria das condições de trabalho dos servidores e de atendimento ao cidadão.

Evidencia-se, portanto, que a contratação pretendida não apenas se mostra juridicamente adequada, como também indispensável à continuidade e ao aprimoramento dos serviços públicos municipais. A aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos é condição essencial para o pleno funcionamento das estruturas públicas do Município de Guanambi-BA.

2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026 não foi publicado em Diário Oficial até a data de formalização da presente demanda, razão pela qual o presente objeto não consta de planejamento prévio formal.

A ausência de previsão no PAC não implica irregularidade nem vício formal do processo, uma vez que o art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como diretriz a ser observada dentro das possibilidades fáticas e administrativas de cada órgão, não configurando a omissão no PAC requisito de validade da contratação, especialmente quando devidamente justificada nos autos do processo administrativo, como ora se faz. A necessidade da contratação foi devidamente formalizada por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelas secretarias interessadas, que integram os autos do processo.

3. ÁREAS CONTRATANTES

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Fazenda;
- Secretaria Municipal de Governo;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Planejamento;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Assessoria Jurídica.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Os bens serão fornecidos por empresa do ramo, em conformidade com a legislação vigente. Trata-se de aquisição de bens comuns, contratada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. As condições a seguir estabelecidas são requisitos mínimos da contratação, que serão pormenorizados no Termo de Referência, Edital e respectivo instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços.

4.1. Qualificação da Contratada

- A licitante deverá comprovar aptidão técnica para o fornecimento dos bens, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, compatível(is) com o objeto da contratação, atestando o fornecimento satisfatório de eletrodomésticos e/ou eletrônicos em quantidades e complexidade equivalentes ou superiores ao objeto licitado;
- A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista e jurídica exigidas na habilitação, sob pena de rescisão contratual;
- A contratada deverá ser empresa legalmente constituída e atuante no ramo de comércio de eletrodomésticos, eletrônicos ou equipamentos correlatos, com objeto social compatível com o fornecimento dos bens ora contratados;

4.2. Das Especificações e Qualidade dos Bens

- Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, originais de fábrica, e entregues em embalagem original lacrada, sem sinais de violação, avaria ou desgaste;
- Os bens deverão estar acompanhados de manual de instrução em língua portuguesa, certificado de garantia do fabricante e, quando aplicável, nota fiscal eletrônica (NF-e) com a descrição detalhada dos produtos;
- Os produtos deverão possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo de certificação acreditado pelo INMETRO, quando a certificação for compulsória nos termos da legislação vigente;
- Todos os eletrodomésticos e eletrônicos deverão atender aos requisitos de eficiência energética do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) e, quando aplicável, ostentar o Selo PROCEL de Economia de Energia, observando-se a classificação energética exigida em cada item das especificações técnicas;
- Os equipamentos que operam com gases refrigerantes deverão utilizar exclusivamente gases ecológicos autorizados pela legislação ambiental brasileira vigente, com baixo potencial de aquecimento global, vedado o uso de gases proibidos ou em processo de eliminação por acordos internacionais ratificados pelo Brasil;
- Os aparelhos elétricos deverão ser compatíveis com a rede elétrica local (220V ou bivolt conforme especificado em cada item), com fiação, plugue e conectores dimensionados conforme a corrente de operação, e cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com indicação da tensão elétrica;
- As especificações técnicas descritas no Termo de Referência são mínimas; produtos com especificações superiores às exigidas serão aceitos, desde que preservadas as demais condições, não sendo admitida oferta de produtos com especificações inferiores às estabelecidas.

4.2.1. Da Especificação do Gás Refrigerante dos Aparelhos de Ar-Condicionado

Os itens 1 a 7 da tabela constante do item 5 deste Estudo Técnico Preliminar, referentes aos aparelhos de ar-condicionado do tipo Split Inverter (9.000 a 36.000 BTU's), tiveram suas especificações técnicas revisadas no que se refere ao tipo de gás refrigerante, substituindo-se a indicação de gás R-410A pelo gás refrigerante R-32, em razão dos benefícios técnicos, ambientais e econômicos apresentados a seguir.

A presente alteração fundamenta-se nos princípios da eficiência, da economicidade e da sustentabilidade ambiental, previstos nos arts. 5º e 11 inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na busca pela contratação mais vantajosa e tecnicamente atual para a Administração, considerando as seguintes justificativas:

- **Menor Potencial de Aquecimento Global (GWP):** o gás R-32 possui GWP de aproximadamente 675, enquanto o gás R-410A apresenta GWP de aproximadamente 2.088. A redução de mais de 65% no potencial de aquecimento global reduz significativamente o impacto ambiental do equipamento em caso de vazamento, manutenção ou descarte, alinhando a contratação aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 11, inciso IV, e no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **Maior Eficiência Energética:** equipamentos que operam com gás R-32 apresentam melhor desempenho termodinâmico, proporcionando maior eficiência no processo de resfriamento e contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica das unidades municipais, gerando economia recorrente ao longo da vida útil dos equipamentos.
- **Economia na Carga de Refrigerante e em Manutenções:** o gás R-32 é utilizado em menor quantidade para a mesma capacidade de refrigeração em comparação ao R-410A, o que reduz os custos com eventuais recargas e manutenções realizadas durante o período de garantia e ao longo da vida útil dos equipamentos.
- **Composição Química mais Simples:** diferentemente do R-410A, que é uma mistura de dois gases (R-32 e R-125), o R-32 é um fluido refrigerante puro, o que facilita os processos de manutenção, recuperação e reciclagem do fluido, reduzindo a complexidade da assistência técnica.
- **Disponibilidade e Atualidade no Mercado:** a maioria dos fabricantes de aparelhos de ar-condicionado tem migrado sua linha de produção para o uso do gás R-32, o que amplia a disponibilidade de equipamentos, peças de reposição e mão de obra especializada no mercado nacional, evitando a aquisição de tecnologia em processo de descontinuidade.

Diante do exposto, a especificação do gás refrigerante R-32 para os itens de ar-condicionado constantes deste Estudo Técnico Preliminar revela-se tecnicamente mais adequada, ambientalmente mais sustentável e economicamente mais vantajosa para a Administração, devendo a equipe de pesquisa de preços e o setor responsável pela elaboração do Termo de Referência atualizarem as especificações e os valores de referência dos itens 1 a 7 da tabela do item 5, substituindo a indicação “gás R410” por “gás refrigerante R-32”.

4.3. Da Apresentação de Amostras

- Para os itens indicados nas especificações técnicas com a expressão 'APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO', o licitante convocado deverá apresentar catálogo técnico do fabricante, folder ou material informativo oficial (físico ou digital) que comprove o atendimento das especificações mínimas exigidas, antes da adjudicação do respectivo item;
- A Administração se reserva o direito de solicitar amostra física do produto ofertado, a qualquer tempo, antes do início do fornecimento, para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas. Neste caso, a licitante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar a amostra no local indicado;
- A amostra física, quando solicitada, deverá ser entregue sem ônus para a Administração. Caso seja aprovada, deverá servir de parâmetro para o fornecimento. Caso seja reprovada, a licitante será desclassificada para o item correspondente;
- A análise das amostras e catálogos será realizada pela comissão técnica ou servidor designado pela Secretaria demandante, que emitirá parecer de conformidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento;

- A amostra física aprovada poderá ser incorporada ao patrimônio municipal, com o respectivo desconto no quantitativo final, ou devolvida ao fornecedor após o recebimento definitivo do lote, a critério da Administração.

4.4. Das Condições de Entrega e Frete

- O frete, o seguro de transporte e todos os custos de entrega dos bens estão inclusos no preço unitário ofertado, sendo integralmente de responsabilidade da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal;
- A entrega deverá ser realizada no endereço da Secretaria requisitante, localizada no Município de Guanambi-BA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, salvo disposição específica distinta prevista no Termo de Referência para determinados itens;
- A contratada deverá agendar previamente a entrega com o responsável indicado pela Secretaria demandante, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que haja pessoal disponível para o recebimento e conferência dos bens;
- Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, íntegra e adequada ao transporte, de modo a garantir a integridade física dos equipamentos durante todo o percurso. Danos causados por acondicionamento ou manuseio inadequados durante o transporte são de inteira responsabilidade da contratada;
- Caso a entrega não possa ser realizada no prazo pactuado por motivo de força maior ou caso fortuito, a contratada deverá comunicar o fato à Administração, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis ao vencimento do prazo, apresentando justificativa e nova previsão de entrega, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Nos itens que contemplam instalação, a montagem e/ou instalação básica deverá ser realizada pela contratada, sem custo adicional, no mesmo ato da entrega ou em data acordada com a Secretaria requisitante, respeitado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a entrega dos equipamentos;
- A entrega parcial é admitida, desde que previamente autorizada pela Administração e que cada parcela entregue seja objeto de nota fiscal específica, correspondendo ao quantitativo efetivamente entregue em cada remessa.

4.5. Do Recebimento dos Bens

- O recebimento provisório dos bens será realizado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, no ato da entrega, após conferência quantitativa (confronto com a Nota Fiscal e a Ordem de Fornecimento) e verificação visual da integridade das embalagens, lavrando-se Termo de Recebimento Provisório;
- O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, após verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas do Termo de Referência, incluindo testes de funcionamento quando aplicável, lavrando-se Termo de Recebimento Definitivo;
- Os bens que não estiverem em conformidade com as especificações exigidas, que apresentarem defeito de fabricação, avaria ou divergência em relação à amostra aprovada serão rejeitados, total ou parcialmente, e a contratada notificada para proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos ocultos do objeto, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação civil aplicável;
- O pagamento somente será processado após o recebimento definitivo, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica corretamente preenchida, com os dados da Administração Municipal, descrição dos itens fornecidos, quantidades, valores unitários e totais.

4.6. Da Garantia dos Produtos

- Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, sem prejuízo de prazo de garantia superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada;
- Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a realizar a assistência técnica necessária, podendo ser por meio de rede autorizada do fabricante ou por técnico credenciado, sem custo para a Administração Municipal, incluindo mão de obra, peças de reposição, transporte e eventuais despesas decorrentes;
- O acionamento da garantia deverá ser formalizado mediante comunicação escrita da Administração à contratada, com a descrição do defeito apresentado. O atendimento técnico deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis após a notificação para equipamentos de uso crítico (saúde, por exemplo) e em até 5 (cinco) dias úteis para os demais;
- Caso o defeito não seja sanado no prazo de 10 (dez) dias corridos após o primeiro atendimento técnico, a contratada deverá substituir o bem por outro equivalente, novo e nas mesmas especificações, sem qualquer ônus para a Administração;
- A substituição do produto em garantia reinicia a contagem do prazo de garantia do bem substituído, a partir da data do novo recebimento definitivo;
- Não serão cobertas pela garantia contratual avarias decorrentes de uso inadequado, acidentes, negligência, modificações não autorizadas ou danos causados por agentes externos, desde que devidamente comprovados pela contratada mediante laudo técnico;
- A contratada deverá informar, no momento da entrega, os canais de acionamento da garantia (telefone, e-mail, endereço da assistência técnica autorizada) para cada equipamento fornecido.

4.7. Das Obrigações Específicas da Contratada

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, estoque suficiente ou capacidade de fornecimento para atendimento das demandas das Secretarias Municipais nos prazos estabelecidos, comunicando imediatamente à Administração qualquer impossibilidade de fornecimento;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis aos seus empregados, eximindo a Administração Municipal de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária, nos limites da legislação vigente;
- Não subcontratar o objeto da contratação sem autorização prévia e expressa da Administração, admitindo-se excepcionalmente a subcontratação parcial para serviços de instalação ou assistência técnica especializada, mediante prévia comunicação;
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) correspondente a cada entrega realizada, com descrição completa dos bens fornecidos, CNPJ da Secretaria municipal e demais dados exigidos pela legislação fiscal;
- Acatar as exigências do fiscal do contrato quanto à qualidade, quantidade e regularidade das entregas, bem como atender prontamente a quaisquer esclarecimentos solicitados pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram definidas nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelas secretarias interessadas, as quais são responsáveis por estabelecer o quantitativo necessário ao exercício de suas competências, considerando o histórico de consumo e as necessidades atuais de cada órgão.

Após a consolidação das quantidades indicadas em todos os documentos demandantes anexados ao processo, obteve-se a tabela abaixo:

ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 18.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	182
2.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 22.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	48
3.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 24.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	189
4.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 30.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	52
5.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 36.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	32
6.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 9.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	74
7.	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12.000 BTU'S . Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a	UND	118

	corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação -r abicho- certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		
8.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG , destinada à pesagem e medição de altura de adultos, equipada com plataforma ampla e resistente, com superfície antiderrapante e pés reguláveis para nivelamento, painel de display digital de fácil leitura, função tara e indicadores de peso estáveis, régua antropométrica integrada retrátil em alumínio com graduação mínima de 0,5 cm e faixa de medição de altura até 2,00 m, estrutura em chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática ou equivalente de alta durabilidade, coluna de sustentação rígida, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt automático conforme disponibilidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de segurança, desempenho e metrologia legal, certificação e aferição pelo INMETRO/IPEM (selo de verificação metrológica ou equivalente) e, quando aplicável, registro na ANVISA para uso em ambientes de saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	60
9.	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE USO COMERCIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG e resolução de 5 g (0,005 kg) ou superior, equipada com plataforma de pesagem em aço inoxidável de alta durabilidade com dimensões aproximadas mínimas de 275 mm de largura × 285 mm de profundidade, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática em pó (epóxi/poliéster), indicador digital LED/LCD de fácil leitura montado junto à base ou em coluna com painel de controle acessível, função de desligamento automático, bateria interna recarregável para operação contínua mesmo sem alimentação, dispositivos de segurança contra sobrecarga, pés reguláveis em borracha antiderrapante, saída de dados conforme modelo (porta USB/RS-232 opcional), componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de metrologia legal e de segurança (inclusive selo de capacidade e lacre de calibração do INMETRO/IPEM para uso comercial), com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20
10.	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA , para utilização com galão de água, destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com capacidade mínima de armazenamento de 5 (cinco) litros. Possuir gabinete em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais e frente em PSAI, tampa e base confeccionadas em plástico ABS injetado, controle manual de temperatura, sistema de refrigeração livre de CFC, utilizando gás refrigerante R-134a, reservatório interno em polietileno atóxico, serpentina externa, e alça para transporte. Apresentar dimensões aproximadas de altura mínima de 100 cm, largura aproximada de 35 cm e profundidade aproximada de 37 cm, com peso aproximado de 14 kg, admitida variação compatível com o modelo. Funcionamento em tensão elétrica 220 V ou bivolt, compatível com a rede local. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do fabricante em língua portuguesa, e possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, quando aplicável, além de garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	46

11.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA, em aço inox, altura sem embalagem: 132cm, dimensões aproximadas - largura: 79cm, profundidade: 60cm, peso: 28kg, corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 100 litros de água gelada, consumo médio: 12,06 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 90cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior) aproximadamente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	57
12.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 132cm, largura: 56cm, profundidade: 51cm, peso: 19kg, corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W aproximadamente, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 50 litros de água gelada, consumo médio: 9,21 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 93cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	30
13.	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR 500W RMS, 15 polegadas bobina dupla, driver titanium total de 500W RMS, Reproduz MP3, WMA, com Bluetooth 3.0, Leitor USB, SD e rádio FM, acompanha dois microfones sem fio VHF, alcance mínimo de 20 metros sem barreira. Bateria interna de 12v x 7A e entrada auxiliar 12v, tensão elétrica 220V ou bivolt, duas entradas P10, e uma entrada RCA estéreo, uma saída RCA estéreo, alça regulável e rodinhas para transporte, controle de graves e agudos, bivolt automático, controle de volume independente para os microfones, com controle remoto infravermelho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	26
14.	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1000W RMS, mídias de reprodução bluetooth formatos compatíveis mp3 características do display LCD digital, funções programar e repetir, duas entradas USB, entrada para guitarra com controle de volume, entradas para microfones externos com controle de volume e entrada aux / pc in de áudio (p2) cor preto, rádio fm, memória para estações 30, amplificador subwoofer, tensão elétrica 220v ou bivolt, conteúdo da embalagem: 01 caixa acústica, manual de instrução, certificado de garantia e cabo de alimentação, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 113,2x40x45,2cm, peso liq. aproximado do produto (kg) 26,8kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	31

15.	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS, do tipo colmeia evaporativa, destinado à ventilação, climatização e umidificação de grandes áreas internas e semi-abertas (residenciais, comerciais ou industriais leves), equipado com sistema de resfriamento por evaporação que reduz a temperatura e auxilia na umidificação do ar, também contribuindo para redução de mofo e bactérias, 3 (três) velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e controle de direção de ar, painel de controle mecânico ou eletrônico, indicador de nível de água e sistema de proteção da bomba em caso de falta de água, opção de reabastecimento manual ou conexão direta à rede hidráulica para abastecimento contínuo, estrutura com rodas para fácil transporte, potência típica de aproximadamente 210 W, tensão elétrica 220 V ou opção bivolt conforme necessidade, material plástico resistente ao uso, dimensões aproximadas compatíveis com modelos comerciais (cerca de 680 × 420 × 1365 mm), peso aproximado entre 18 kg e 23 kg, produto certificado pelo INMETRO conforme normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	127
16.	COIFA E SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL, composta por coifa de captação com dimensões aproximadas de até 2,00 m de largura por 1,00 m de profundidade, adequada para equipamentos de cocção industriais, fabricada em chapa metálica de aço galvanizado, aço carbono ou aço inox, com acabamento estrutural resistente, montagem por sistema cravejado e/ou arrebitado, superfície interna lisa para facilitar a higienização, equipada com filtros metálicos removíveis para retenção de gordura e calha coletora, acompanhada de sistema de dutos metálicos compatíveis com a vazão do conjunto, incluindo dois trechos de duto com comprimento aproximado de 1,20 m cada e diâmetro técnico compatível com aplicações industriais (tipicamente entre 250 mm e 300 mm), exaustor industrial bivolt adequado para operação contínua, com capacidade compatível com o porte da coifa, terminal de descarga do tipo chapéu chinês, conjunto fornecido completo para instalação, com componentes elétricos dimensionados conforme a potência do exaustor, devendo o equipamento e seus componentes atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo ABNT NBR 14518 (Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais) ou norma equivalente vigente, ABNT NBR 5410 no que se refere às instalações elétricas, bem como requisitos de segurança e higiene aplicáveis a cozinhas industriais, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	32
17.	FOGÃO DE PISO A GÁS DE 5 BOCAS COM FORNO, com mesa sobreposta em aço inox de alta durabilidade, tampa superior em vidro temperado com puxador ergonômico, queimadores esmaltados de alta eficiência (incluindo um queimador rápido de maior potência), grades individuais em aço esmaltado, pés niveladores, acendimento automático por ignição eletrônica em todos os queimadores, forno com porta em aço com visor em vidro temperado, puxador do forno em aço, grades internas ajustáveis no forno, sistema de forno autolimpante ou com esmalte de fácil limpeza, válvula de segurança ou termopar para controle de chama, injetores de gás compatíveis com os tipos de gás (GLP e/ou GN) conforme norma técnica aplicável, painel de controle com comandos frontais, acabamento resistente à corrosão, tensão elétrica bivolt (110/220 V) ou conforme necessidade, potência térmica típica dos queimadores: queimadores semirrápido ≈ 1,7 kW, queimador rápido ≈ 2,2 kW (valores indicativos, conforme modelo), forno com potência térmica equivalente de aprox. 2,2 kW e volume interno aproximado ≥ 60 L (adequado à configuração de 5 bocas), produto conforme normas brasileiras de segurança e desempenho para equipamentos a gás, certificação do INMETRO obrigatória, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	29
18.	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS COM FORNO, característica: fogão 4 bocas baixa pressão, painel em inox, grelhas 30x30, 2 queimadores simples, 1 queimador	UND	25

	duplo, 1 queimador triplo com redutor de grelha, chapa aço carbono espessura 22 mm, dimensões A 80 x L 78,5 x P 86,5 cm, forno com tampa de vidro. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		
19.	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO , com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda), sapatas reguláveis, tampo em chapa de aço inox, bandejas coletoras em aço inox, grelhas de ferro fundido removíveis, alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304, três queimadores duplos, queimador do forno tubular em forma de "U", dispositivo supervisor de chama dimensões aproximadas do forno: Profundidade: 580 mm; Largura: 540 mm; Altura: 300 mm, paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, isolamento de lã de vidro ou de rocha, corpo da porta em chapa de aço inox, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico, piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, duas (2) bandejas corredeiras em arame de aço inox. Acessórios: Chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	49
20.	FORNO DE MICRO-ONDAS DE USO DOMÉSTICO , com capacidade mínima de 30 litros, gabinete do tipo monobloco fabricado em aço com acabamento externo em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, cavidade interna com revestimento de fácil limpeza, iluminação interna, painel de controle digital com display, funções pré-programadas para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos, ajuste de tempo e potência, timer e relógio, porta frontal com visor central em vidro temperado, sistema de abertura por puxador ergonômico e/ou tecla, dispositivos e travas de segurança conforme normas vigentes, prato giratório removível em vidro com anel de apoio, sapatas plásticas antiderrapantes, sistema elétrico dimensionado de acordo com a corrente de operação, plugue e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V ou bivolt, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura entre 50 e 55 cm, altura entre 30 e 35 cm e profundidade entre 40 e 45 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	37
21.	FREEZER HORIZONTAL , com 2 portas capacidade mínima 546 litros freezer com função freezer e refrigerador, material com alta resistência e rodízios para facilitar a locomoção, gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, com fechadura de segurança, com dreno de gelo frontal, não precisa deslocar o produto para degelo, tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	27
22.	FREEZER VERTICAL , linha branca, certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A", Capacidade total mínima de 210 litros, gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. dobradiças metálicas, pés com rodízios, sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo, sistema de refrigeração, gás refrigerante, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	27

23.	FRIGOBAR COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 120 L (APROX. 120–130 L), do tipo refrigerador compacto com compressor, cor branca ou similar, eficiente em consumo de energia com selo Procel/INMETRO Classe A ou superior, equipado com freezer interno/compartimento extra-frio, prateleiras internas ajustáveis e removíveis em vidro temperado ou aramado, porta reversível e porta com bandejas organizadoras (incluindo suporte para latas e garrafas até 2,5 L), controle de temperatura ajustável por termostato, iluminação interna em LED, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, pés niveladores, sistema de degelo manual ou automático conforme modelo, tensão elétrica 220 V ou bivolt conforme necessidade, consumo de energia compatível com classificação de eficiência, dimensões externas aproximadas (A × L × P) 85–90 cm × 48–55 cm × 50–56 cm, peso aproximado entre 24 kg e 30 kg, capacidade útil interna para geladeira e freezer adequada ao volume total do equipamento, refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (e.g., R600a), produto certificado pelo INMETRO e normas brasileiras aplicáveis de desempenho e segurança, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ideal para uso doméstico, comercial leve ou institucional em ambientes que demandem refrigeração de alimentos e bebidas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	18
24.	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO, com abertura superior (top load), na cor branca ou similar, capacidade mínima de 12 kg, gabinete externo do tipo monobloco fabricado em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), painel de controle superior com botões seletores e/ou teclas eletrônicas para escolha de programas de lavagem e funções pré-programadas, contemplando diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, seleção de mínimo de 3 (três) níveis de água, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, botão liga/desliga identificado, sistema de centrifugação eficiente, filtro para retenção de fiapos, dispensers independentes para sabão, amaciante e alvejante, cesto interno confeccionado em aço inoxidável ou plástico PP (polipropileno) de alta resistência, mangueira de entrada de água com filtro e mangueira de saída para drenagem, sapatas niveladoras ajustáveis, dispositivo de segurança da tampa com travamento ou desligamento automático durante a operação, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados de acordo com a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura máxima de 650 mm e profundidade máxima de 680 mm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, desempenho e eficiência energética, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	17
25.	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, semiautomática, com capacidade mínima de 20 kg (vinte quilogramas) de roupa seca, dotada de sistema de lavagem por agitação, seletor de programas compatível com diferentes tipos de tecidos, filtro para retenção de fiapos, compartimento para adição de sabão, estrutura resistente e de fácil higienização. Funcionamento compatível com a rede elétrica local, com eficiência no consumo de água e energia. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20
26.	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, com base em aço inox de alta resistência e copo em vidro temperado de elevada durabilidade e resistência térmica, com capacidade volumétrica mínima de 2,0 litros, equipado com motor de potência aproximada de 800 W, adequado para uso doméstico contínuo, contendo no mínimo 3 (três) velocidades + função pulsar para melhor controle do processamento, lâminas em aço inox de alto desempenho, tampa com sobretampa dosadora integrada, sistema de travamento seguro do copo à base, base com pés antiderrapantes e acoplamento reforçado, proteção contra superaquecimento do motor, painel de comando de fácil	UND	92

	operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), acabamento resistente à corrosão, fácil desmontagem para limpeza, produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e certificações aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		
27.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 1100 mm, largura: 460 mm, profundidade: 690 mm, capacidade volumétrica: 15 litros, copo removível confeccionado em chapa de aço inox, flange do copo em material plástico injetado, alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, gabinete do motor em aço inox, sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante, conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, interruptor liga/desliga, motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP, tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	54
28.	MICROFONE PROFISSIONAL , duplo sem fio, sem ruídos e interferência causada por equipamentos próximos, uso de alta frequência, dados técnicos: indicador de bateria fraca, potência de saída: 30mW, alcance dinâmico: >80dB, nível de saída: 0 - ±300mV, relação sinal ruído: >80dB, canais do receptor: 2 Canais, faixa de frequência: 530-870Mhz, alimentação do microfone: 9VDC, distorção harmônica total: <0.5, área de transmissão: até 50 metros, estabilidade de frequência: ±0.008, frequência de resposta: 60-12KHz, sensibilidade do receptor: 50uS(SINAD=20dB), alimentação do receptor: AC110v220v 60Hz. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	64
29.	PURIFICADOR/BEBEDOURO , água refrigerado, dimensões aproximadas - altura: 410 mm, largura: 315 mm, profundidade: 370 mm, fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h, sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos, câmara vertical de filtragem e purificação, corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV, vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora, pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²), temperatura de trabalho: 03 à 40° C, componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira, produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO", gás refrigerante R600a ou R134a, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	31

30.	REFRIGERADOR – GELADEIRA VERTICAL DE UMA PORTA, cor branca ou similar, com capacidade total mínima de 240 litros, sistema de refrigeração por compressor com controle de temperatura ajustável, compartimento freezer superior integrado, prateleiras internas ajustáveis e removíveis em vidro temperado ou material resistente, porta-latas e porta-ovos integrados, gaveta para legumes/frutas e compartimento extra-frio, iluminação interna em LED ou lâmpada eficiente, isolamento térmico em espuma de poliuretano, puxador ergonômico na porta, pés niveladores e rodízios para fácil movimentação, sistema de degelo manual ou prático (cycle defrost) conforme modelo, classificação de eficiência energética Classe A ou superior com selo INMETRO/Procel, uso de gás refrigerante ecológico (com baixo potencial de aquecimento global), acabamento externo resistente com pintura eletrostática, tensão elétrica 220 V (ou opção bivolt conforme necessidade), dimensões externas proporcionais à capacidade (altura aproximada de 140 a 160 cm, largura de 50 a 60 cm e profundidade de 55 a 65 cm), peso aproximado de 35 kg a 45 kg, produto novo, em conformidade com normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		33
31.	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS), com freezer superior ou inferior, capacidade total mínima de 380 litros, cor branca ou similar, sistema de refrigeração Frost Free, que dispensa degelo manual, classificação de eficiência energética Classe A ou superior, equipado com painel de controle digital externo na porta, para ajuste de temperatura e funções do refrigerador e do freezer, prateleiras internas do refrigerador ajustáveis em altura, confeccionadas em vidro temperado ou aramadas de alta resistência, prateleiras na porta com regulagem, incluindo porta-temperos, compartimento tipo horta, gaveta ampla para legumes e frutas, prateleira para garrafas de até 2,5 litros, porta-ovos, forma para gelo, separador e protetor de garrafas, iluminação interna eficiente, rodízios traseiros e pés frontais reguláveis para nivelamento, sistema de isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, sistema elétrico dimensionado conforme a corrente de operação, plugue, fiação e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme disponibilidade), dimensões externas compatíveis com a categoria e amplamente encontradas no mercado (altura aproximada entre 170 e 185 cm, largura entre 60 e 70 cm e profundidade entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	30
32.	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS), linha branca, com freezer e refrigerador combinados, sistema de refrigeração Frost Free (degelo automático), capacidade total mínima de 410 litros, gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, partes internas em material plástico moldado de alta resistência com relevos para suporte das prateleiras, conjunto de prateleiras internas removíveis e reguláveis (em vidro temperado ou material resistente equivalente), prateleiras e cestos nas portas reguláveis e removíveis, gaveta ampla para frutas, verduras e legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas reforçadas, sapatas niveladoras ajustáveis e rodízios para movimentação, sistema de controle de temperatura ajustável do refrigerador e do freezer, iluminação interna eficiente, isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da voltagem, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria e amplamente comercializadas (largura típica entre 60 e 70 cm, altura entre 170 e 185 cm e profundidade entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança e eficiência	UND	29

	energética vigentes, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		
33.	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 , cor branca ou similar, destinada ao preparo de sanduíches e grelhados leves, com capacidade para preparo simultâneo de até 2 sanduíches, potência mínima de 900 W, equipada com placas metálicas tipo ondulada/ranhurada com revestimento antiaderente de alta durabilidade e fácil limpeza, função grill integrada, aquecimento elétrico uniforme, luz indicadora de funcionamento e aquecimento, alça fria ao toque (cool touch), trava de segurança para fechamento, base antiderrapante, estrutura externa em plástico térmico resistente ao calor com partes metálicas, tensão elétrica de 220 V, peso aproximado entre 1,0 e 1,5 kg, dimensões aproximadas de 25 × 10 × 24 cm, produto novo, sem uso anterior, conforme normas brasileiras de segurança elétrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	52
34.	SMART TV 32 POLEGADAS LED , resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia Smart TV integrada, permitindo acesso a aplicativos de streaming, navegação na internet e espelhamento de dispositivos compatíveis. Possuir, no mínimo, conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB para conexão de equipamentos externos, sistema de áudio estéreo integrado, controle remoto incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Produto novo, sem uso, com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	108
35.	SMART TV 55 POLEGADAS LED , resolução UHD 4K (3840 x 2160), compatível com HDR10, sistema de áudio com suporte a Dolby Digital Plus e potência mínima de 20 W RMS, dotada de, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) entradas USB, 01 (uma) entrada RF para TV analógica, digital e a cabo, 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada RJ-45 (LAN), além de Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado e sistema Smart TV com recursos de assistência e conectividade. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, acessórios originais e garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	99
36.	SUPORTE PARA TV , de 10" a 55", fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV, com inclinação de -15°/+15° e articulação de 130°, com 4 pontos de fixação, acompanhado de manual de instruções, kit de parafusos, nível bolha e hastes extensoras para VESA 400x400mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	82
37.	VENTILADOR DE PAREDE , dimensões aproximadas - diâmetro entre 500 e 600 mm, comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: ±2,5%), hélice com no mínimo três pás, carcaça do motor na cor preto, com regulação da articulação, proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, grades em aço, com acabamento em pintura eletrostática, três níveis de velocidade (baixa, média e alta), acionamento tipo "controle de parede", tensão elétrica 220V, certificado pelo INMETRO. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	203
38.	VENTILADOR TIPO COLUNA (PEDESTAL), COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura ajustável em altura, base estável e antiderrapante, grade de proteção conforme normas de segurança vigentes, diâmetro adequado para ventilação de ambientes, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil manutenção. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	107
39.	VENTILADOR TIPO MESA, COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura resistente, grade de proteção frontal e traseira conforme normas de segurança vigentes, diâmetro	UND	53

	compatível com uso doméstico ou institucional, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, base estável e antiderrapante, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil limpeza. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.		
40.	TRITURADOR DE PAPEL AUTOMÁTICO , equipamento eletromecânico destinado à fragmentação segura de documentos em papel, visando à proteção da informação, redução volumétrica de resíduos e apoio às rotinas administrativas, com operação automatizada por sensor. - Sistema de acionamento: Automático, por sensor óptico de inserção de papel, com partida e parada automáticas. - Modo de operação: Alimentação contínua, com função reversa automática e/ou manual para desobstrução de papel. - Tipo de corte: Corte cruzado (cross-cut) ou partículas. - Nível mínimo de segurança: Equivalente ao padrão DIN P-4 ou superior. - Material das lâminas: Aço temperado de alta resistência, com tratamento térmico e durabilidade compatível com uso administrativo intensivo. - Capacidade mínima de trituração: 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) folhas A4 (75 g/m²) por ciclo. - Capacidade para outros materiais: Aptidão para triturar grampos, cliques e cartões, conforme especificação do fabricante. - Tensão: 220 V ou bivolt automático (100–240 V). - Motor: Motor elétrico de alto torque, com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. - Compatibilidade elétrica: Adequado às redes elétricas convencionais, dispensando transformador quando bivolt. - Desligamento automático ao abrir o compartimento do cesto coletor. - Proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica. - Sistema de proteção contra acesso acidental às lâminas. - Nível de ruído compatível com ambientes administrativos. - Estrutura gabinete resistente, base estável e dimensões compatíveis com uso em escritórios. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	5
41.	ESPRESSOR INDUSTRIAL PROFISSIONAL , inox suco laranja 500w, tensão elétrica 220V, 500 rpm, frequência 60hz, altura 31cm, itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 1 carambola pequena (para limão), 1 carambola grande (para laranja), cúpula com bica, tampa da cúpula. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE	UND	2
42.	FERRO DE PASSAR A SECO , características: poupa botões na lateral do ferro, controle de temperatura frontal, cabo anatômico e desenho tradicional, tensão elétrica 220V ou bivolt. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE	UND	10
43.	CHALEIRA ELETRICA , Capacidade: 1,8 litros, potência: 1500W, Tensão: 220V, Material: aço inox + plástico resistente, Base: giratória 360°, Desligamento automático ao ferver, Proteção contra superaquecimento (sem água), Luz indicadora de funcionamento, Alça térmica (não aquece), Tampa com trava de segurança. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	4
44.	CAFETEIRA EXPRESSO , preparação rápida de mais de 45 tipos de bebidas diferentes, podendo ser cafês, chocolates, chás, dentre outras opções. 2 temperaturas Quente e Frio. Fácil limpeza: alerta automático de limpeza de vestígios de café, leite e chocolate das partes internas através do LED que informa quando a manutenção da máquina é necessária. Incluso uma ferramenta de enxágue e uma agulha de limpeza. Design compacto e sofisticado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	3

45.	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL , com capa Elp25bbc baby cary até 30kg. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20
46.	BALANÇA VETERINÁRIA , Balança digital eletrônico, de pesagem robusto, ideal para uso veterinário, clínico ou comercial que exige precisão e confiabilidade na medida de cargas maiores. Até 100 kg com resolução fina de 20 g. garantindo medições precisas para cargas moderadas e pesadas. Estrutura Construída em Aço Carbono: Plataforma e estrutura robustas com pintura epóxi. Bandeja de Pesagem em Aço Inox, Indicador Digital com Display LED Vermelho de alto brilho. Teclado Intuitivo: Pannel com 4 teclas de fácil operação, incluindo funções como Tara (descontar peso do recipiente), Zero e Liga/Desliga, Filtro de Carga Viva: Reduz interferências de movimentos durante a pesagem, especialmente útil no uso com animais ou cargas instáveis. Alimentação Bivolt Automática: Fonte externa com entrada automática para 110/220 VCA com tensão tolerada entre -15% e +10%. Estabilidade e Segurança: Pés antiderrapantes reguláveis que garantem firmeza em superfícies irregulares. Aprovação Metrológica: Modelo aprovado pelo INMETRO conforme portaria aplicável, garantindo confiabilidade na medição. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	1
47.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , Especificação: Voltagem 220V, Pressão máxima 1750 psi/Vazão 342 L/h. Tipo de plugue 2 pinos/ Motor Universal: Bico regulável (leque e concentrado) / mangueira de 03 metros de mangueira de nylon/ Comprimento cabo elétrico 5 m. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	3

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, as quantidades indicadas são estimativas, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal, nos termos do art. 82, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

6.1. Identificação das Soluções Avaliadas

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos por meio de Pregão Eletrônico — SOLUÇÃO SELECIONADA.
2	Aquisição por compra direta (dispensa de licitação), para cada demanda específica.

6.2. Análise Comparativa das Soluções

REQUISITO	SOLUÇÃO	SIM	NÃO
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X	
	Solução 2	X	
	Solução 3	X	
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X	
	Solução 2	X	
	Solução 3	X	
A solução pode atender a critérios de sustentabilidade ambiental?	Solução 1	X	

	Solução 2	X	
	Solução 3	X	
A solução atende à padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1	X	
	Solução 2		X
	Solução 3		X
A solução apresenta melhor custo-benefício?	Solução 1	X	
	Solução 2		X
	Solução 3		X

6.3. Registro das Soluções Consideradas Inviáveis

Solução 2 — Compra Direta por Dispensa de Licitação

A compra direta, mediante dispensa de licitação, poderia ser admitida pontualmente para aquisições de pequeno valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. No entanto, dado o volume de itens e de quantidades necessárias para atender todas as Secretarias Municipais, a utilização reiterada de compras diretas pulverizaria as contratações, dificultaria o controle administrativo, geraria maior carga burocrática ao setor de compras e comprometeria a economicidade, pois impediria a obtenção de ganhos de escala. Além disso, a fragmentação das compras poderia configurar fracionamento indevido de despesa, vedado pela legislação vigente. Por tais razões, a Solução 2 foi descartada.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Metodologia de Estimativa de Preços

O valor estimado da presente contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços realizada pela equipe designada, em cumprimento ao art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que exige a estimativa do valor da contratação acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa foi realizada com base no banco de preços unificado, no período de 19/03/2026 a 21/07/2026, em observância à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para fins de elaboração do orçamento estimado em processos licitatórios. Os parâmetros de preços foram obtidos para os 47 (quarenta e sete) itens que compõem o objeto, abrangendo as diversas categorias de eletrodomésticos e eletrônicos demandadas pelas Secretarias Municipais, conforme detalhado na Planilha Orçamentária que instrui o presente processo.

Cabe destacar que, em razão da revisão da especificação técnica tratada no item 4.2.1 deste Estudo Técnico Preliminar, os itens 1 a 7 (aparelhos de ar-condicionado) tiveram sua pesquisa de preços realizada já considerando a especificação de gás refrigerante R-32, assegurando plena coerência entre as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e os preços de mercado utilizados como referência.

7.2. Resultado da Pesquisa de Preços

A partir da pesquisa realizada, apurou-se o valor unitário médio para cada um dos 47 itens, descartando-se os valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, conforme critérios estabelecidos na IN SEGES/ME nº 65/2021, e calculando-se o respectivo valor total por item a partir das quantidades estimadas no item 5 deste ETP.

O somatório dos valores médios totais apurados para a integralidade dos itens resultou no seguinte valor estimado para a contratação:

Valor Global Estimado: R\$ 5.503.053,43 (cinco milhões, quinhentos e três mil, cinquenta e três reais e quarenta e três centavos).

Os valores unitários e totais por item, a metodologia de tratamento estatístico aplicada e a identificação das fontes de pesquisa consultadas constam de forma detalhada na Planilha Orçamentária anexa aos autos do processo administrativo, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

7.3. Análise Comparativa e Vantajosidade

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, o que assegura a máxima competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário em cada categoria de produto. A estruturação em itens distintos amplia o universo de potenciais licitantes, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos de eletrodomésticos e eletrônicos.

A diferença eventualmente existente entre o orçamento disponível informado nos DFDs e o valor global estimado não constitui impedimento ao prosseguimento do processo, pois o SRP não gera obrigação de aquisição integral das quantidades registradas, permitindo à Administração acionar a ata de forma proporcional à disponibilidade orçamentária de cada exercício, nos termos do art. 82, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo refere-se ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos e outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.

- A necessidade foi demonstrada no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar;
- As áreas contratantes foram identificadas no item 3;
- Os requisitos da contratação foram elencados no item 4;
- A estimativa das quantidades foi apresentada no item 5;
- A análise das soluções e a justificativa da solução selecionada foram realizadas no item 6;
- A estimativa do valor será apurada conforme descrito no item 7.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação foi estruturada com o parcelamento do objeto por itens, em conformidade com o art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas a ampliar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O parcelamento adotado contempla 47 (quarenta e sete) itens distintos, abrangendo as diversas categorias de eletrodomésticos e eletrônicos demandadas pelas Secretarias Municipais, tais como aparelhos de ar-condicionado, balanças, bebedouros, caixas acústicas, climatizadores, fogões industriais e domésticos, freezers, refrigeradores, lavadoras, liquidificadores, microfones, smart TVs, ventiladores, trituradores de papel, entre outros.

A separação em itens distintos justifica-se pela natureza diferenciada de cada categoria de produto e pelas características técnicas específicas de cada segmento, permitindo que fornecedores especializados em diferentes ramos participem do certame, ampliando a competitividade e aumentando as chances de obtenção de melhores preços para a Administração.

Do ponto de vista da gestão contratual, a existência de itens independentes não representa prejuízo à eficiência administrativa, uma vez que cada item possui objeto delimitado, especificação técnica clara e critérios objetivos de fiscalização e recebimento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização de procedimento licitatório para registro de preços visando à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos revela uma estratégia administrativa voltada à modernização e ao aparelhamento das estruturas públicas municipais. Os principais resultados pretendidos são:

10.1. Modernização e Aparelhamento das Secretarias Municipais

A renovação e a ampliação do parque de equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos permitirão a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o conforto térmico nos ambientes de atendimento ao público e a eficiência operacional das diversas unidades municipais.

10.2. Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos

Equipamentos em boas condições de funcionamento são essenciais para a prestação de serviços públicos de qualidade, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social, onde a disponibilidade de eletrodomésticos adequados é condição direta para o atendimento digno e eficiente da população.

10.3. Economicidade na Aquisição

O registro de preços com critério de menor preço por item permite à Administração obter as melhores condições comerciais disponíveis no mercado, com ganhos de escala decorrentes da consolidação das demandas de todas as secretarias em um único certame.

10.4. Flexibilidade pelo Sistema de Registro de Preços

O SRP permite ao Município adquirir os equipamentos conforme a necessidade real de cada secretaria, sem obrigatoriedade de retirada imediata ou em volume previamente definido, atendendo às variações de demanda ao longo do exercício.

10.5. Transparência e Controle dos Gastos Públicos

A formalização da aquisição por meio de processo licitatório e a existência de registros detalhados facilitarão a fiscalização pelos órgãos de controle e pela própria administração, fortalecendo práticas de governança e responsabilidade fiscal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao presente objeto.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos pode gerar impactos ambientais associados ao consumo de energia elétrica, ao descarte de equipamentos e ao uso de gases refrigerantes. Em conformidade com o art. 11, inciso IV, e art. 68 da Lei nº 14.133/2021, a contratação observará os seguintes critérios de sustentabilidade:

- Preferência por equipamentos com melhor classificação de eficiência energética (Classe A ou superior) conforme Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) e Selo PROCEL;
- Exigência de uso de gases refrigerantes ecológicos com baixo potencial de aquecimento global (ex.: R-32, R600a, R134a) nos equipamentos de refrigeração e climatização, sendo o gás R-32 a especificação adotada para os itens de ar-condicionado deste certame, conforme detalhado no item 4.2.1;
- Vedação à aquisição de equipamentos que utilizem gases refrigerantes proibidos pela legislação ambiental brasileira;

- Exigência de garantia e assistência técnica que incentive o reparo em detrimento do descarte prematuro, prolongando a vida útil dos equipamentos;
- Orientação para o descarte adequado de equipamentos substituídos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e com a logística reversa aplicável a eletrodomésticos e eletrônicos.

13. ACESSIBILIDADE

A aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos contribui para a acessibilidade e para a inclusão, na medida em que o adequado aparelhamento das unidades públicas de saúde, educação e assistência social melhora as condições de atendimento de toda a população, incluindo pessoas com deficiência, idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social.

Especificamente no âmbito da Secretaria de Saúde, equipamentos como balanças antropométricas, balanças pediátricas e bebedouros industriais são essenciais para o atendimento de qualidade nos centros de saúde e nas unidades básicas de saúde. Na Secretaria de Assistência Social, fogões industriais, refrigeradores e lavadoras de roupa são indispensáveis para o funcionamento das unidades de acolhimento e dos centros de referência de assistência social.

14. MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

14.1. Modalidade Licitatória

Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XXII, da referida lei.

14.2. Sistema de Registro de Preços

Adota-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.801/2024, em razão da conveniência e da vantagem de atender múltiplas secretarias com uma única licitação, bem como da impossibilidade de determinar previamente o quantitativo exato de equipamentos a serem adquiridos no exercício.

14.3. Critério de Julgamento

Menor preço por item, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O julgamento pelo menor preço assegura a máxima competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o erário.

14.4. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, admitida prorrogação por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade e mantidas as condições que ensejaram sua celebração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente possível, administrativamente necessária e economicamente viável, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos e outros, estruturado em 47 (quarenta e sete) itens independentes, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-BA, nas condições e com os fundamentos exaustivamente demonstrados neste Estudo Técnico Preliminar.

Sob o **aspecto técnico**, a solução proposta revela-se plenamente adequada às necessidades identificadas. A aquisição por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços reúne os atributos operacionais verificados como indispensáveis: especificações técnicas objetivas que garantem a qualidade dos equipamentos; ampla competitividade de mercado em razão da disponibilidade dos produtos junto a inúmeros fornecedores; e parcelamento por itens que permite a participação de especialistas em cada segmento de produto.

Sob o **aspecto jurídico**, a contratação encontra fundamento expresso no art. 28, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que determina a adoção do Pregão para aquisição de bens comuns, e no art. 82 e seguintes do mesmo diploma legal, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Foram integralmente cumpridos os requisitos para adoção do SRP, e o processo encontra-se devidamente instruído com ETP, Documentos de Formalização de Demanda das secretarias interessadas e pesquisa de preços.

Sob o **aspecto econômico**, a vantajosidade da contratação é evidenciada pela consolidação das demandas de diversas secretarias em um único certame licitatório, gerando ganhos de escala e simplificando a gestão das aquisições. O critério de menor preço por item assegura a obtenção das melhores condições comerciais disponíveis no mercado.

Diante de todas as análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **PLENAMENTE VIÁVEL** sob os aspectos técnico, jurídico, institucional, administrativo e econômico, configurando-se como medida necessária, proporcional e vantajosa para o erário, que atende ao interesse público e cumpre integralmente os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Guanambi/BA, 22 de julho de 2026.

JOÃO LUCAS SILVA MORAES
Divisão de Administração e Patrimônio
Matrícula Nº 9006530



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

1. DO OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos e outros, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Guanambi-Ba.

1.1. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES:

1.1.1. As descrições, quantidades e estimativas de preço dos produtos a serem adquiridos estão discriminadas na tabela a seguir.

ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VALOR MÁX. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 18.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	182	R\$ 3.591,48	R\$ 653.649,36
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 22.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a	UND	48	R\$ 4.056,81	R\$ 194.726,88

	corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 24.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	189	R\$ 4.177,53	R\$ 789.553,17
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 30.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	52	R\$ 5.132,43	R\$ 266.886,36
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 36.000 BTU'S.	UND	32	R\$ 7.569,32	R\$ 242.218,24

	Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 9.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	74	R\$ 2.057,83	R\$ 152.279,42
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12.000 BTU,S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação -r abicho-	UND	118	R\$ 2.495,67	R\$ 294.489,06

	certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG , destinada à pesagem e medição de altura de adultos, equipada com plataforma ampla e resistente, com superfície antiderrapante e pés reguláveis para nivelamento, painel de display digital de fácil leitura, função tara e indicadores de peso estáveis, régua antropométrica integrada retrátil em alumínio com graduação mínima de 0,5 cm e faixa de medição de altura até 2,00 m, estrutura em chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática ou equivalente de alta durabilidade, coluna de sustentação rígida, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt automático conforme disponibilidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de segurança, desempenho e metrologia legal, certificação e aferição pelo INMETRO/IPEM (selo de verificação metrológica ou equivalente) e, quando aplicável, registro na ANVISA para uso em ambientes de saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	60	R\$ 1.424,42	R\$ 85.465,20
9	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE USO COMERCIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG e resolução de 5 g (0,005 kg) ou superior, equipada com plataforma de pesagem em aço inoxidável de alta durabilidade com dimensões aproximadas mínimas de 275 mm de	UND	20	R\$ 907,37	R\$ 18.147,40

	largura × 285 mm de profundidade, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática em pó (epóxi/poliéster), indicador digital LED/LCD de fácil leitura montado junto à base ou em coluna com painel de controle acessível, função de desligamento automático, bateria interna recarregável para operação contínua mesmo sem alimentação, dispositivos de segurança contra sobrecarga, pés reguláveis em borracha antiderrapante, saída de dados conforme modelo (porta USB/RS-232 opcional), componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de metrologia legal e de segurança (inclusive selo de capacidade e lacre de calibração do INMETRO/IPEM para uso comercial), com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
10	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, para utilização com galão de água, destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com capacidade mínima de armazenamento de 5 (cinco) litros. Possuir gabinete em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais e frente em PSAI, tampa e base confeccionadas em plástico ABS injetado, controle manual de temperatura, sistema de refrigeração livre de CFC, utilizando gás refrigerante R-134a, reservatório interno em polietileno atóxico, serpentina externa, e alça para transporte. Apresentar dimensões aproximadas de altura mínima de 100 cm, largura aproximada de 35 cm e profundidade	UND	46	R\$ 775,84	R\$ 35.688,64

	aproximada de 37 cm, com peso aproximado de 14 kg, admitida variação compatível com o modelo. Funcionamento em tensão elétrica 220 V ou bivolt, compatível com a rede local. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do fabricante em língua portuguesa, e possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, quando aplicável, além de garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA , em aço inox, altura sem embalagem: 132cm, dimensões aproximadas - largura: 79cm, profundidade: 60cm, peso: 28kg, corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 100 litros de água gelada, consumo médio: 12,06 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 90cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior) aproximadamente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	UND	57	R\$ 2.519,57	R\$ 143.615,49

	POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 132cm, largura: 56cm, profundidade: 51cm, peso: 19kg, corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W aproximadamente, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 50 litros de água gelada, consumo médio: 9,21 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 93cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	30	R\$ 2.323,90	R\$ 69.717,00
13	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR 500W RMS, 15 polegadas bobina dupla, driver titanium total de 500W RMS, Reproduz MP3, WMA, com Bluetooth 3.0, Leitor USB, SD e rádio FM, acompanha dois microfones sem fio VHF, alcance mínimo de 20 metros sem barreira. Bateria interna de 12v x 7A e entrada auxiliar 12v, tensão elétrica 220V ou bivolt, duas entradas P10, e uma entrada RCA estéreo, uma saída RCA estéreo, alça regulável e rodinhas para	UND	26	R\$ 1.916,65	R\$ 49.832,90

	transporte, controle de graves e agudos, bivolt automático, controle de volume independente para os microfones, com controle remoto infravermelho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
14	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1000W RMS , mídias de reprodução bluetooth formatos compatíveis mp3 características do display LCD digital, funções programar e repetir, duas entradas USB, entrada para guitarra com controle de volume, entradas para microfones externos com controle de volume e entrada aux / pc in de áudio (p2) cor preto, rádio fm, memória para estações 30, amplificador subwoofer, tensão elétrica 220v ou bivolt, conteúdo da embalagem: 01 caixa acústica, manual de instrução, certificado de garantia e cabo de alimentação, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 113,2x40x45,2cm, peso liq. aproximado do produto (kg) 26,8kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	31	R\$ 1.342,86	R\$ 41.628,66
15	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS , do tipo colmeia evaporativa, destinado à ventilação, climatização e umidificação de grandes áreas internas e semi-abertas (residenciais, comerciais ou industriais leves), equipado com sistema de resfriamento por evaporação que reduza a temperatura e auxilia na umidificação do ar, também contribuindo para redução de mofo e bactérias, 3 (três) velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e controle de direção de ar, painel de controle mecânico ou eletrônico, indicador de nível de água e sistema de proteção da bomba em caso de falta de água, opção de reabastecimento manual ou conexão	UND	127	R\$ 2.032,63	R\$ 258.144,01

	direta à rede hidráulica para abastecimento contínuo, estrutura com rodas para fácil transporte, potência típica de aproximadamente 210 W, tensão elétrica 220 V ou opção bivolt conforme necessidade, material plástico resistente ao uso, dimensões aproximadas compatíveis com modelos comerciais (cerca de 680 × 420 × 1365 mm), peso aproximado entre 18 kg e 23 kg, produto certificado pelo INMETRO conforme normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
16	COIFA E SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL, composta por coifa de captação com dimensões aproximadas de até 2,00 m de largura por 1,00 m de profundidade, adequada para equipamentos de cocção industriais, fabricada em chapa metálica de aço galvanizado, aço carbono ou aço inox, com acabamento estrutural resistente, montagem por sistema cravejado e/ou arrebicado, superfície interna lisa para facilitar a higienização, equipada com filtros metálicos removíveis para retenção de gordura e calha coletora, acompanhada de sistema de dutos metálicos compatíveis com a vazão do conjunto, incluindo dois trechos de duto com comprimento aproximado de 1,20 m cada e diâmetro técnico compatível com aplicações industriais (tipicamente entre 250 mm e 300 mm), exaustor industrial bivolt adequado para operação contínua, com capacidade compatível com o porte da coifa, terminal de descarga do tipo chapéu chinês, conjunto fornecido completo para instalação, com componentes elétricos dimensionados conforme a potência do exaustor, devendo o equipamento e seus componentes atender às normas técnicas	UND	32	R\$ 19.639,83	R\$ 628.474,56

	brasileiras aplicáveis, incluindo ABNT NBR 14518 (Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais) ou norma equivalente vigente, ABNT NBR 5410 no que se refere às instalações elétricas, bem como requisitos de segurança e higiene aplicáveis a cozinhas industriais, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
17	FOGÃO DE PISO A GÁS DE 5 BOCAS COM FORNO , com mesa sobreposta em aço inox de alta durabilidade, tampa superior em vidro temperado com puxador ergonômico, queimadores esmaltados de alta eficiência (incluindo um queimador rápido de maior potência), grades individuais em aço esmaltado, pés niveladores, acendimento automático por ignição eletrônica em todos os queimadores, forno com porta em aço com visor em vidro temperado, puxador do forno em aço, grades internas ajustáveis no forno, sistema de forno autolimpante ou com esmalte de fácil limpeza, válvula de segurança ou termopar para controle de chama, injetores de gás compatíveis com os tipos de gás (GLP e/ou GN) conforme norma técnica aplicável, painel de controle com comandos frontais, acabamento resistente à corrosão, tensão elétrica bivolt (110/220 V) ou conforme necessidade, potência térmica típica dos queimadores: queimadores semirrápido ≈ 1,7 kW, queimador rápido ≈ 2,2 kW (valores indicativos, conforme modelo), forno com potência térmica equivalente de aprox. 2,2 kW e volume interno aproximado ≥ 60 L (adequado à configuração de 5 bocas), produto conforme normas brasileiras de segurança e desempenho para equipamentos a gás, certificação do INMETRO obrigatória, com garantia	UND	29	R\$ 1.808,08	R\$ 52.434,32

	mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
18	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS COM FORNO , característica: fogão 4 bocas baixa pressão, painel em inox, grelhas 30x30, 2 queimadores simples, 1 queimador duplo, 1 queimador triplo com redutor de grelha, chapa aço carbono espessura 22 mm, dimensões A 80 x L 78,5 x P 86,5 cm, forno com tampa de vidro. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	25	R\$ 2.288,27	R\$ 57.206,75
19	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO , com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda), sapatas reguláveis, tampo em chapa de aço inox, bandejas coletoras em aço inox, grelhas de ferro fundido removíveis, alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304, três queimadores duplos, queimador do forno tubular em forma de “U”, dispositivo supervisor de chama dimensões aproximadas do forno: Profundidade: 580 mm; Largura: 540 mm; Altura: 300 mm, paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, isolamento de lã de vidro ou de rocha, corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico, piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Acessórios: Chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido.	UND	49	R\$ 3.380,88	R\$ 165.663,12

	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
20	FORNO DE MICRO-ONDAS DE USO DOMÉSTICO, com capacidade mínima de 30 litros, gabinete do tipo monobloco fabricado em aço com acabamento externo em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, cavidade interna com revestimento de fácil limpeza, iluminação interna, painel de controle digital com display, funções pré-programadas para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos, ajuste de tempo e potência, timer e relógio, porta frontal com visor central em vidro temperado, sistema de abertura por puxador ergonômico e/ou tecla, dispositivos e travas de segurança conforme normas vigentes, prato giratório removível em vidro com anel de apoio, sapatas plásticas antiderrapantes, sistema elétrico dimensionado de acordo com a corrente de operação, plugue e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V ou bivolt, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura entre 50 e 55 cm, altura entre 30 e 35 cm e profundidade entre 40 e 45 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	37	R\$ 689,61	R\$ 25.515,57
21	FREEZER HORIZONTAL, com 2 portas capacidade mínima 546 litros freezer com função freezer e refrigerador, material com alta resistência e rodízios para facilitar a locomoção, gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, gabinete interno - em aço	UND	27	R\$ 4.094,47	R\$ 110.550,69

	galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, com fechadura de segurança, com dreno de gelo frontal, não precisa deslocar o produto para degelo, tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
22	FREEZER VERTICAL , linha branca, certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A", Capacidade total mínima de 210 litros, gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. dobradiças metálicas, pés com rodízios, sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo, sistema de refrigeração, gás refrigerante, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	27	R\$ 4.066,85	R\$ 109.804,95
23	FRIGOBAR COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 120 L (APROX. 120-130 L) , do tipo refrigerador compacto com compressor, cor branca ou similar, eficiente em consumo de energia com selo Procel/INMETRO Classe A ou superior, equipado com freezer interno/compartimento extra-frio, prateleiras internas ajustáveis e	UND	18	R\$ 1.317,15	R\$ 23.708,70

	removíveis em vidro temperado ou aramado, porta reversível e porta com bandejas organizadoras (incluindo suporte para latas e garrafas até 2,5 L), controle de temperatura ajustável por termostato, iluminação interna em LED, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, pés niveladores, sistema de degelo manual ou automático conforme modelo, tensão elétrica 220 V ou bivolt conforme necessidade, consumo de energia compatível com classificação de eficiência, dimensões externas aproximadas (A × L × P) 85–90 cm × 48–55 cm × 50–56 cm, peso aproximado entre 24 kg e 30 kg, capacidade útil interna para geladeira e freezer adequada ao volume total do equipamento, refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (e.g., R600a), produto certificado pelo INMETRO e normas brasileiras aplicáveis de desempenho e segurança, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ideal para uso doméstico, comercial leve ou institucional em ambientes que demandem refrigeração de alimentos e bebidas. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
24	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO , com abertura superior (top load), na cor branca ou similar, capacidade mínima de 12 kg, gabinete externo do tipo monobloco fabricado em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), painel de controle superior com botões seletores e/ou teclas eletrônicas para escolha de programas de lavagem e funções pré-programadas, contemplando diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, seleção de mínimo de 3 (três) níveis de água, funções de lavagem, enxágue e	UND	17	R\$ 1.795,66	R\$ 30.526,22

	centrifugação, botão liga/desliga identificado, sistema de centrifugação eficiente, filtro para retenção de fiapos, dispensers independentes para sabão, amaciante e alvejante, cesto interno confeccionado em aço inoxidável ou plástico PP (polipropileno) de alta resistência, mangueira de entrada de água com filtro e mangueira de saída para drenagem, sapatas niveladoras ajustáveis, dispositivo de segurança da tampa com travamento ou desligamento automático durante a operação, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados de acordo com a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura máxima de 650 mm e profundidade máxima de 680 mm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, desempenho e eficiência energética, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
25	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO , semiautomática, com capacidade mínima de 20 kg (vinte quilogramas) de roupa seca, dotada de sistema de lavagem por agitação, seletor de programas compatível com diferentes tipos de tecidos, filtro para retenção de fiapos, compartimento para adição de sabão, estrutura resistente e de fácil higienização. Funcionamento compatível com a rede elétrica local, com eficiência no consumo de água e energia. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20	R\$ 585,17	R\$ 11.703,40

26	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, com base em aço inox de alta resistência e copo em vidro temperado de elevada durabilidade e resistência térmica, com capacidade volumétrica mínima de 2,0 litros, equipado com motor de potência aproximada de 800 W, adequado para uso doméstico contínuo, contendo no mínimo 3 (três) velocidades + função pulsar para melhor controle do processamento, lâminas em aço inox de alto desempenho, tampa com sobretampa dosadora integrada, sistema de travamento seguro do copo à base, base com pés antiderrapantes e acoplamento reforçado, proteção contra superaquecimento do motor, painel de comando de fácil operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), acabamento resistente à corrosão, fácil desmontagem para limpeza, produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e certificações aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	92	R\$ 522,99	R\$ 48.115,08
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 1100 mm, largura: 460 mm, profundidade: 690 mm, capacidade volumétrica: 15 litros, copo removível confeccionado em chapa de aço inox, flange do copo em material plástico injetado, alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, gabinete do motor em aço inox, sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante, conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, interruptor liga/desliga, motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP, tensão elétrica 220V.	UND	54	R\$ 1.833,14	R\$ 98.989,56

	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
28	MICROFONE PROFISSIONAL, duplo sem fio, sem ruídos e interferência causada por equipamentos próximos, uso de alta frequência, dados técnicos: indicador de bateria fraca, potência de saída: 30mW, alcance dinâmico: >80dB, nível de saída: 0 - ±300mV, relação sinal ruído: >80dB, canais do receptor: 2 Canais, faixa de frequência: 530-870Mhz, alimentação do microfone: 9VDC, distorção harmônica total: <0.5, área de transmissão: até 50 metros, estabilidade de frequência: ±0.008, frequência de resposta: 60-12KHz, sensibilidade do receptor: 50uS(SINAD=20dB), alimentação do receptor: AC110v220v 60Hz. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	64	R\$ 763,55	R\$ 48.867,20
29	PURIFICADOR/BEBEDOURO, água refrigerado, dimensões aproximadas - altura: 410 mm, largura: 315 mm, profundidade: 370 mm, fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h, sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos, câmara vertical de filtragem e purificação, corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV, vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora, pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²), temperatura de trabalho: 03 à 40° C, componentes	UND	31	R\$ 703,16	R\$ 21.797,96

	para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira, produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”, gás refrigerante R600a ou R134a, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
30	REFRIGERADOR – GELADEIRA VERTICAL DE UMA PORTA, cor branca ou similar, com capacidade total mínima de 240 litros, sistema de refrigeração por compressor com controle de temperatura ajustável, compartimento freezer superior integrado, prateleiras internas ajustáveis e removíveis em vidro temperado ou material resistente, porta-latas e porta-ovos integrados, gaveta para legumes/frutas e compartimento extra-frio, iluminação interna em LED ou lâmpada eficiente, isolamento térmico em espuma de poliuretano, puxador ergonômico na porta, pés niveladores e rodízios para fácil movimentação, sistema de degelo manual ou prático (cycle defrost) conforme modelo, classificação de eficiência energética Classe A ou superior com selo INMETRO/Procel, uso de gás refrigerante ecológico (com baixo potencial de aquecimento global), acabamento externo resistente com pintura eletrostática, tensão elétrica 220 V (ou opção bivolt conforme necessidade), dimensões externas	33	R\$ 1.908,67	R\$ 62.986,11	

	proporcionais à capacidade (altura aproximada de 140 a 160 cm, largura de 50 a 60 cm e profundidade de 55 a 65 cm), peso aproximado de 35 kg a 45 kg, produto novo, em conformidade com normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
31	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS) , com freezer superior ou inferior, capacidade total mínima de 380 litros, cor branca ou similar, sistema de refrigeração Frost Free, que dispensa degelo manual, classificação de eficiência energética Classe A ou superior, equipado com painel de controle digital externo na porta, para ajuste de temperatura e funções do refrigerador e do freezer, prateleiras internas do refrigerador ajustáveis em altura, confeccionadas em vidro temperado ou aramadas de alta resistência, prateleiras na porta com regulagem, incluindo porta-temperos, compartimento tipo horta, gaveta ampla para legumes e frutas, prateleira para garrafas de até 2,5 litros, porta-ovos, forma para gelo, separador e protetor de garrafas, iluminação interna eficiente, rodízios traseiros e pés frontais reguláveis para nivelamento, sistema de isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, sistema elétrico dimensionado conforme a corrente de operação, plugue, fiação e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme disponibilidade), dimensões externas compatíveis com a categoria e amplamente encontradas no mercado (altura aproximada entre 170 e 185 cm, largura entre 60 e 70 cm e profundidade	UND	30	R\$ 2.872,35	R\$ 86.170,50

	entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
32	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS) , linha branca, com freezer e refrigerador combinados, sistema de refrigeração Frost Free (degelo automático), capacidade total mínima de 410 litros, gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, partes internas em material plástico moldado de alta resistência com relevos para suporte das prateleiras, conjunto de prateleiras internas removíveis e reguláveis (em vidro temperado ou material resistente equivalente), prateleiras e cestos nas portas reguláveis e removíveis, gaveta ampla para frutas, verduras e legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas reforçadas, sapatas niveladoras ajustáveis e rodízios para movimentação, sistema de controle de temperatura ajustável do refrigerador e do freezer, iluminação interna eficiente, isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da voltagem, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria e amplamente comercializadas (largura típica entre 60 e 70 cm, altura entre 170 e 185 cm e profundidade entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras	UND	29	R\$ 3.464,10	R\$ 100.458,90

	de segurança e eficiência energética vigentes, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
33	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 , cor branca ou similar, destinada ao preparo de sanduíches e grelhados leves, com capacidade para preparo simultâneo de até 2 sanduíches, potência mínima de 900 W, equipada com placas metálicas tipo ondulada/ranhurada com revestimento antiaderente de alta durabilidade e fácil limpeza, função grill integrada, aquecimento elétrico uniforme, luz indicadora de funcionamento e aquecimento, alça fria ao toque (cool touch), trava de segurança para fechamento, base antiderrapante, estrutura externa em plástico térmico resistente ao calor com partes metálicas, tensão elétrica de 220 V, peso aproximado entre 1,0 e 1,5 kg, dimensões aproximadas de 25 × 10 × 24 cm, produto novo, sem uso anterior, conforme normas brasileiras de segurança elétrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	52	R\$ 166,61	R\$ 8.663,72
34	SMART TV 32 POLEGADAS LED , resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia Smart TV integrada, permitindo acesso a aplicativos de streaming, navegação na internet e espelhamento de dispositivos compatíveis. Possuir, no mínimo, conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB para conexão de equipamentos externos, sistema de áudio estéreo integrado, controle remoto incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Produto novo,	UND	108	R\$ 1.237,65	R\$ 133.666,20

	sem uso, com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
35	SMART TV 55 POLEGADAS LED , resolução UHD 4K (3840 x 2160), compatível com HDR10, sistema de áudio com suporte a Dolby Digital Plus e potência mínima de 20 W RMS, dotada de, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) entradas USB, 01 (uma) entrada RF para TV analógica, digital e a cabo, 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada RJ-45 (LAN), além de Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado e sistema Smart TV com recursos de assistência e conectividade. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, acessórios originais e garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	99	R\$ 2.512,35	R\$ 248.722,65
36	SUPORTE PARA TV , de 10" a 55", fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV, com inclinação de -15°/+15° e articulação de 130°, com 4 pontos de fixação, acompanhado de manual de instruções, kit de parafusos, nível bolha e hastes extensoras para VESA 400x400mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	82	R\$ 78,98	R\$ 6.476,36
37	VENTILADOR DE PAREDE , dimensões aproximadas - diâmetro entre 500 e 600 mm, comprimento do tubo de fixação: 150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$), hélice com no mínimo três pás, carcaça do motor na cor preto, com regulagem da articulação, proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC	UND	203	R\$ 280,44	R\$ 56.929,32

	60335-2-80, grades em aço, com acabamento em pintura eletrostática, três níveis de velocidade (baixa, média e alta), acionamento tipo “controle de parede”, tensão elétrica 220V, certificado pelo INMETRO. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
38	VENTILADOR TIPO COLUNA (PEDESTAL), COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura ajustável em altura, base estável e antiderrapante, grade de proteção conforme normas de segurança vigentes, diâmetro adequado para ventilação de ambientes, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil manutenção. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	107	R\$ 206,74	R\$ 22.121,18
39	VENTILADOR TIPO MESA, COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura resistente, grade de proteção frontal e traseira conforme normas de segurança vigentes, diâmetro compatível com uso doméstico ou institucional, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, base estável e antiderrapante, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil limpeza. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	53	R\$ 198,86	R\$ 10.539,58
40	TRITURADOR DE PAPEL AUTOMÁTICO , equipamento eletromecânico destinado à fragmentação segura de documentos em	UND	5	R\$ 2.663,57	R\$ 13.317,85

	papel, visando à proteção da informação, redução volumétrica de resíduos e apoio às rotinas administrativas, com operação automatizada por sensor. • Sistema de acionamento: Automático, por sensor óptico de inserção de papel, com partida e parada automáticas. • Modo de operação: Alimentação contínua, com função reversa automática e/ou manual para desobstrução de papel. • Tipo de corte: Corte cruzado (cross-cut) ou partículas. • Nível mínimo de segurança: Equivalente ao padrão DIN P-4 ou superior. • Material das lâminas: Aço temperado de alta resistência, com tratamento térmico e durabilidade compatível com uso administrativo intensivo. • Capacidade mínima de trituração: 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) folhas A4 (75 g/m²) por ciclo. • Capacidade para outros materiais: Aptidão para triturar grampos, cliques e cartões, conforme especificação do fabricante. • Tensão: 220 V ou bivolt automático (100–240 V). • Motor: Motor elétrico de alto torque, com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. • Compatibilidade elétrica: Adequado às redes elétricas convencionais, dispensando transformador quando bivolt. • Desligamento automático ao abrir o compartimento do cesto coletor. • Proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica.				
--	--	--	--	--	--

	- Sistema de proteção contra acesso accidental às lâminas. - Nível de ruído compatível com ambientes administrativos. - Estrutura gabinete resistente, base estável e dimensões compatíveis com uso em escritórios. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
41	ESPRESSO INDUSTRIAL PROFISSIONAL, inox suco laranja 500w, tensão elétrica 220V, 500 rpm, frequência 60hz, altura 31cm, itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 1 carambola pequena (para limão), 1 carambola grande (para laranja), cúpula com bica, tampa da cúpula. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE	UND	2	R\$ 366,60	R\$ 733,20
42	FERRO DE PASSAR A SECO, características: poupa botões na lateral do ferro, controle de temperatura frontal, cabo anatômico e desenho tradicional, tensão elétrica 220V ou bivolt. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE	UND	10	R\$ 157,66	R\$ 1.576,60
43	CHALEIRA ELETRICA, Capacidade: 1,8 litros, potência: 1500W, Tensão: 220V, Material: aço inox + plástico resistente, Base: giratória 360°, Desligamento automático ao ferver, Proteção contra superaquecimento (sem água), Luz indicadora de funcionamento, Alça térmica (não aquece), Tampa com trava de segurança. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	4	R\$ 66,37	R\$ 265,48
44	CAFETEIRA EXPRESSO, preparação rápida de mais de 45 tipos de bebidas diferentes, podendo ser cafés, chocolates, chás, dentre outras opções. 2 temperaturas Quente e Frio. Facil limpeza: alerta automático de limpeza	UND	3	R\$ 972,54	R\$ 2.917,62

	de vestígios de café, leite e chocolate das partes internas através do LED que informa quando a manutenção da máquina é necessária. Incluso uma ferramenta de enxágue e uma agulha de limpeza. Design compacto e sofisticado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
45	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL , com capa Elp25bbc baby cary até 30kg. Produto novo, sem uso, com garantia minima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20	R\$ 729,35	R\$ 14.587,00
46	BALANÇA VETERINÁRIA , Balança digital eletrônico, de pesagem robusto, ideal para uso veterinário, clínico ou comercial que exige precisão e confiabilidade na medida de cargas maiores. Até 100 kg com resolução fina de 20 g. garantindo medições precisas para cargas moderadas e pesadas. Estrutura Construída em Aço Carbono: Plataforma e estrutura robustas com pintura epóxi. Bandeja de Pesagem em Aço Inox, Indicador Digital com Display LED Vermelho de alto brilho. Teclado Intuitivo: Pannel com 4 teclas de fácil operação, incluindo funções como Tara (descontar peso do recipiente), Zero e Liga/Desliga, Filtro de Carga Viva: Reduz interferências de movimentos durante a pesagem, especialmente útil no uso com animais ou cargas instáveis. Alimentação Bivolt Automática: Fonte externa com entrada automática para 110/220 VCA com tensão tolerada entre -15% e +10%. Estabilidade e Segurança: Pés antiderrapantes reguláveis que garantem firmeza em superfícies irregulares. Aprovação Metrológica: Modelo aprovado pelo INMETRO conforme portaria aplicável, garantindo confiabilidade na medição. Produto	UND	1	R\$ 1.687,57	R\$ 1.687,57

	novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, Especificação: Voltagem 220V, Pressão máxima 1750 psi/Vazão 342 L/h. Tipo de plugue 2 pinos/ Motor Universal: Bico regulável (leque e concentrado) / mangueira de 03 metros de mangueira de nylon/ Comprimento cabo elétrico 5 m. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	3	R\$ 611,24	R\$ 1.833,72
VALOR TOTAL					R\$ 5.503.053,43

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) encaminhados pelas secretarias participantes, nos quais foram identificadas as necessidades de aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos para atendimento das atividades administrativas e operacionais de cada unidade. As estimativas consideraram o consumo histórico, a substituição de equipamentos, a ampliação das estruturas administrativas e as necessidades de aparelhamento das unidades municipais.

1.2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e equipamentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A necessidade decorre da demanda permanente de aparelhamento, substituição e ampliação dos equipamentos utilizados nas unidades administrativas municipais, considerando o desgaste natural dos bens, a expansão das atividades desenvolvidas pelas secretarias e a necessidade de modernização da infraestrutura pública.

A contratação mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento das secretarias, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior qualidade no atendimento ao cidadão. Equipamentos como aparelhos de ar-condicionado, refrigeradores, bebedouros, televisores, ventiladores, equipamentos de cozinha e demais eletrodomésticos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde desempenhadas pelo município.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições ocorram conforme a necessidade da administração, sem obrigatoriedade de contratação imediata dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade, economicidade, eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias ou superdimensionadas.

A contratação justifica-se, portanto, pelo interesse público envolvido, pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços administrativos e operacionais, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e na prestação de serviços à população.

1.3. NATUREZA DO OBJETO:

Trata-se de **bem comum** nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina “**bens** e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

1.4. MODALIDADE LICITATÓRIA:

A Lei 14.133/2021 define em seu art. 6º, inciso XLI, que “pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

O Sistema de Registro de Preços (SRP) está determinado no art. 6º, inciso XLV, da Lei Nº 14.133/2021, sendo “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

1.5. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. O art. 84 da lei nº 14.133/2021 estabelece que, conforme disposto:

*Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.*

1.5.2. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou documento equivalente emitido pela secretaria demandante.

1.5.3. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência e da solicitação de fornecimento, nos locais, datas e horários previamente definidos pela contratante.

1.5.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade e segurança durante o transporte, armazenamento e manuseio, sem apresentar avarias, defeitos ou sinais de violação.

1.5.5. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou reparo, acompanhados dos respectivos manuais de instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável.

1.5.6. Os bens deverão atender integralmente às especificações constantes deste termo de referência. Os equipamentos, quando aplicável, deverão possuir certificação válida do INMETRO, classificação de eficiência

energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) e tensão elétrica em de 220V ou bivolt, conforme especificado para cada item.

1.5.7. O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Administração, que verificará a conformidade dos bens com as especificações contratuais. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Administração.

1.5.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e demais vícios que comprometam sua utilização normal, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

1.6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi realizado estudo técnico preliminar, devidamente aprovado na fase de planejamento, no qual foi pontuado:

- 1.6.1. Descrição da necessidade;
- 1.6.2. Previsão da contratação no Plano Anual;
- 1.6.3. Descrição dos requisitos da contratação;
- 1.6.4. Estimativa de quantidades a serem contratadas;
- 1.6.5. Análise de soluções;
- 1.6.6. Estimativa de valor da contratação;
- 1.6.7. Descrição da solução como um todo;
- 1.6.8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução;
- 1.6.9. Resultados pretendidos;
- 1.6.10. Contratações correlatas e/ou interdependentes;
- 1.6.11. Impactos ambientais;
- 1.6.12. Acessibilidade
- 1.6.13. Declaração de viabilidade;
- 1.6.14. Responsável.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado um estudo técnico preliminar, conforme descrito no item 1.6 deste Termo de Referência, que atesta a viabilidade da contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. A contratação será realizada em conformidade com a legislação vigente, atendendo a todos os requisitos legais e aos padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos neste instrumento.

Nos termos do estudo técnico preliminar, verificou-se a necessidade da contratação mediante levantamento das demandas apresentadas pelas secretarias por meio dos Documentos de Formalização de Demanda (DFDs), considerando o histórico de consumo, as necessidades operacionais e as características específicas de cada unidade administrativa. As quantidades estimadas foram consolidadas a partir dessas informações, permitindo o adequado planejamento da futura contratação.

O ETP também realizou análise comparativa das soluções disponíveis, concluindo que o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, constitui a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por apresentar melhor custo-benefício, ampla competitividade, atendimento às exigências de sustentabilidade e maior eficiência na gestão das aquisições.

Ainda, restou demonstrado que a realização de aquisições individualizadas mediante dispensas de licitação não atende ao interesse público, uma vez que ocasionaria fragmentação das contratações, aumento da burocracia administrativa, perda de economia de escala e risco de fracionamento indevido da despesa, motivo pelo qual essa alternativa foi considerada inviável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar, a solução mais adequada para atender à demanda identificada é a contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). O mesmo permite a realização de licitação para registro formal de propostas, viabilizando futuras aquisições conforme a necessidade.

Portanto, a aquisição ocorrerá de acordo com a demanda que surgir durante a vigência da ata de registro de preços. Isso garante maior flexibilidade, eficiência na gestão de recursos públicos e agilidade no atendimento das necessidades da administração.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do procedimento licitatório para registro de preços destinado à futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos, pretende-se assegurar o adequado aparelhamento das unidades administrativas do município, promovendo a modernização da infraestrutura das secretarias e proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento à população.

A contratação visa à substituição de equipamentos, à ampliação da disponibilidade de bens indispensáveis ao funcionamento das repartições públicas e ao aumento da eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a continuidade e a melhoria da prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social e demais setores da Administração Municipal.

Sob o aspecto econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a contratação dos equipamentos conforme a necessidade efetiva de cada secretaria, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenagem e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

Por fim, a contratação contribuirá para o fortalecimento da governança administrativa, garantindo maior transparência, eficiência, controle e rastreabilidade dos gastos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. DAS AMOSTRAS

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, amostras (catálogo, ficha técnica ou documento equivalente), contendo informações suficientes para comprovar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência. Os documentos deverão ser encaminhados por meio da plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame.

Será exigida a apresentação de amostras para todos os itens objeto desta contratação, conforme disposto nos respectivos descritivos constantes deste termo de referência.

A documentação técnica apresentada será analisada por comissão designada pela Administração, composta por servidores da Prefeitura Municipal de Guanambi.

Recebidos os catálogos, fichas técnicas ou documentos equivalentes, a comissão procederá à análise de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência, com a proposta comercial apresentada e, quando necessário, com outros elementos técnicos de interesse da Administração, emitindo parecer fundamentado pela aprovação ou reprovação dos itens analisados.

Caso a documentação técnica apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não comprove a compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas, sua proposta será desclassificada, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação da documentação, procedendo-se sucessivamente até que seja encontrada proposta que atenda às exigências do edital.

A análise da documentação técnica observará, entre outros, os seguintes critérios:

a) compatibilidade das características do produto com as especificações constantes deste termo de referência;

b) correspondência entre o produto descrito no catálogo, ficha técnica ou documento equivalente e aquele constante da proposta apresentada pelo licitante;

c) atendimento às especificações técnicas, padrões de qualidade, dimensões, composição, características e demais requisitos previstos para cada item.

A documentação técnica deverá demonstrar, de forma clara e inequívoca, que o produto ofertado atende integralmente às especificações exigidas para o respectivo item.

A não apresentação das amostras, ou a apresentação de documentação insuficiente para comprovação da conformidade do produto, implicará a desclassificação da proposta.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Os produtos serão fornecidos por empresas especializadas, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes. Essa empresa atuará em conformidade com a legislação vigente e atenderá aos rigorosos padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e futuro edital.

Dessa forma, podemos afirmar que a licitação, conforme os termos apresentados, atende plenamente aos requisitos estabelecidos pela legislação em vigor. Além disso, ela satisfaz as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi, garantindo que todas as exigências sejam cumpridas de maneira eficaz e responsável.

6.1. DA REGIONALIDADE

6.1.1. Terá(ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte sediada(s) local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido, conforme disposto no item. (Art. 48 da Lei Municipal nº 1.143/2017).

6.1.2. Para os efeitos do subitem 6.1.1., considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Guanambi onde será executado o fornecimento. (Art. 49, I da Lei Municipal nº 1.143/2017).

6.1.3. Para os efeitos do subitem 6.1.1., considera-se âmbito regional os limites geográficos do Território de identidade, ao qual pertença o município de Guanambi, definido Governo do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 13.214 de 29 de dezembro de 2014. (Art. 49, II da Lei Municipal nº 1.143/2017).

6.1.4. O município de Guanambi, conforme disposto no site do governo do estado da Bahia, através do link: <http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17> , pertence ao território de identidade do Sertão Produtivo, englobando os municípios de Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Guanambi, Ibiassucê, Ituaçu, Iuiú, Lagoa Real, Livramento de Nossa Senhora, Malhada de Pedras, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Tanhaçu, Tanque Novo, Urandi.

6.2. A prioridade de contratação será concedida em primeiro plano as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local, não havendo nenhuma licitante local classificada para enquadramento do benefício, será estendida a prioridade as microempresas e empresas de pequeno porte regionais.

6.3. DA HABILITAÇÃO.

6.3.1. PROPOSTA FINANCEIRA:

6.3.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.2.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

6.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

6.3.2.3. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3.2.4. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

6.3.2.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

6.3.2.6. Documento Oficial com foto do (s) sócio (s) e do representante legal;

6.3.2.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2.8. Quando o representante não for sócio da empresa licitante, apresentar INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, público ou particular, que comprove poderes específicos para representar o licitante no certame, assinado por pessoa com poderes de administração da empresa;

6.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

6.4.1. Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a prestação satisfatória dos serviços/produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s) conter(em), no mínimo, descrição clara dos serviços prestados, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio de cópia de instrumento de contrato ou nota fiscal;

- a) O atestado deve demonstrar o quantitativo que foi prestado pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos fornecidos, que poderão ser iguais ou similares aos licitados.
- b) Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades ou descrição dos produtos fornecidos.
- c) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

6.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.5.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5.2. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014;

6.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.5. Se o licitante for sediado no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

6.5.8. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição;

6.6. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

6.6.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

6.6.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

6.6.2.1. As demonstrações contábeis citadas no subitem 5.6.2., exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

6.6.3. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial;

b) Deverá apresentar a Declaração do SIMEI com respectivo recibo de transmissão referente ao último exercício social exigível, na forma da lei, para fins de qualificação econômico-financeira comprovar capital mínimo de 10% do valor em que foi declarado vencedor.

6.6.4. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

6.6.5. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

6.6.6. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos (Índice de Liquidez Geral, índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral).

6.7. Demais declarações de praxe que vierem a ser solicitadas no edital;

7. SUSTENTABILIDADE

7.1. O licitante deverá garantir que os produtos estejam em total conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto nº 10.636/2022, no que for aplicável. Além disso, deverá adotar práticas que atendam aos princípios da sustentabilidade, com ênfase na redução de impactos ambientais, buscando a preservação dos recursos naturais e a minimização de resíduos.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A empresa será selecionada por meio de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, observando o art. 33, inciso I, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 1.817/24.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital, do contrato e de sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 9.2.** Fornecer os bens em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.4.** Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade.
- 9.5.** Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.
- 9.6.** Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.7.** Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações da contratante e do fiscal do contrato.
- 9.8.** Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes, sem ônus adicional para a contratante.
- 9.9.** Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos para pagamento, quando cabíveis.
- 9.10.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.11.** Guardar sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, quando aplicável.
- 9.12.** Arcar com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 9.13.** Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas pertinentes ao objeto contratado.
- 9.14.** Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando previamente autorizada pela administração, nos casos admitidos em lei.

9.15. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos bens.

9.16. Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, na forma deste termo de referência, do edital e do contrato.

10.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste termo de referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, determinando sua substituição.

10.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.

8.5. Notificar a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos bens fornecidos.

10.5. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal.

10.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.7. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto.

10.8. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato.

11. SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

12.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.2. O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

12.3. Descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

12.5. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto;

12.6. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

12.7. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizado;

12.8. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade;

12.9. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade;

12.10. A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

12.11. Ficam indicados como fiscais de contrato os responsáveis das respectivas unidades de lotação das secretarias demandantes, conforme estabelecido na portaria nº 26, de 13 de maio de 2026.

13. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

13.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

13.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. O produto será aceito:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta da contratada e Contrato quando couber.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta da contratada e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação.

14.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

14.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do contratado e no Contrato, quando couber;

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da contratada, nos termos da legislação vigente, a serem pagas mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhadas, das certidões de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, que deverá ser atestada pelo servidor designado que deverá validar os produtos/serviços entregues e atestar a conformidade das atividades desenvolvidas, que serão pagos da seguinte forma:

15.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, número do contrato e processo licitatório, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA e descrição dos fornecimentos;

15.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

15.4. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, contratada será notificada pela secretaria municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços/rescisão do contrato.

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

15.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 13.1. será contado da data de entrega da referida correção.

15.7. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da contratada em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

15.8. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

15.9. Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda - IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023.

15.10. Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas no Decreto Municipal nº 1525/2023 (DOM Edição nº 2935, de 17/07/2023), e nas Instruções Normativas da RFB nº 1.234/2012 e 2.145/2023, sob pena de não aceitação.

16. REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

16.2. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Para a aplicação das sanções, deverão ser observados os artigos 156 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18. DO ORÇAMENTO

O valor total da contratação é de R\$ 5.503.053,43, (cinco milhões quinhentos e três mil e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do subitem 1.1.

O valor de referência foi calculado com base na média aritmética dos preços obtidos por meio de pesquisa realizada no banco de preços entre os dias 19 de março a 21 de julho de 2026. O referido valor encontra-se disponível na planilha orçamentária anexada aos autos do processo e foi devidamente elaborado pelos servidores designados pela portaria nº, 40, de 26 de junho de 2026.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de procedimento licitatório sob Sistema de Registro de Preços, a disponibilidade dos créditos orçamentários será indicada no momento da formalização do contrato ou de outro documento hábil, nos termos do Art. 17, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31 de março de 2023.

20. RESPONSÁVEL

Guanambi-BA, 23 de julho de 2026

Sandra Costa de Lima
Assistente administrativo I



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUANAMBI-BA.

ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 18.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	182	RS	RS
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 22.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	48	RS	RS
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 24.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão	UND	189	RS	RS

	de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 30.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	52	R\$	R\$
5	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 36.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	32	R\$	R\$
6	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 9.000 BTU'S. Tecnologia Inverter, modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	74	R\$	R\$
7	APARELHO DE AR CONDICIONADO , com unidade condensadora e evaporadora com capacidade para 12.000 BTU,S. Tecnologia Inverter,	UND	118	R\$	R\$

	modelo Split, com filtro de ar antibacteriano, desumidificação, unidade evaporativa na cor branca, compressor rotativo, função sleep, função swing, controle remoto, gás refrigerante R-32, classificação INMETRO - A, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V, cordão de alimentação -r abicho- certificado pelo INMETRO, com indicação da tensão elétrica. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200 KG, destinada à pesagem e medição de altura de adultos, equipada com plataforma ampla e resistente, com superfície antiderrapante e pés reguláveis para nivelamento, painel de display digital de fácil leitura, função tara e indicadores de peso estáveis, régua antropométrica integrada retrátil em alumínio com graduação mínima de 0,5 cm e faixa de medição de altura até 2,00 m, estrutura em chapa metálica com acabamento em pintura eletrostática ou equivalente de alta durabilidade, coluna de sustentação rígida, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt automático conforme disponibilidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de segurança, desempenho e metrologia legal, certificação e aferição pelo INMETRO/IPEM (selo de verificação metrológica ou equivalente) e, quando aplicável, registro na ANVISA para uso em ambientes de saúde, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	60	RS	RS
9	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL DE USO COMERCIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 KG e resolução de 5 g (0,005 kg) ou superior, equipada com plataforma de pesagem em aço inoxidável de alta durabilidade com dimensões aproximadas mínimas de 275 mm de largura × 285 mm de profundidade, estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento em pintura eletrostática em pó (epóxi/poliéster), indicador digital LED/LCD de fácil leitura montado junto à base ou em coluna com painel de controle acessível,	UND	20	RS	RS

	função de desligamento automático, bateria interna recarregável para operação contínua mesmo sem alimentação, dispositivos de segurança contra sobrecarga, pés reguláveis em borracha antiderrapante, saída de dados conforme modelo (porta USB/RS-232 opcional), componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme corrente de operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO com indicação da voltagem, produto novo em conformidade com as normas brasileiras de metrologia legal e de segurança (inclusive selo de capacidade e lacre de calibração do INMETRO/IPEM para uso comercial), com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
10	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, para utilização com galão de água, destinado ao fornecimento de água natural e gelada, com capacidade mínima de armazenamento de 5 (cinco) litros. Possuir gabinete em aço com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática, laterais e frente em PSAL, tampa e base confeccionadas em plástico ABS injetado, controle manual de temperatura, sistema de refrigeração livre de CFC, utilizando gás refrigerante R-134a, reservatório interno em polietileno atóxico, serpentina externa, e alça para transporte. Apresentar dimensões aproximadas de altura mínima de 100 cm, largura aproximada de 35 cm e profundidade aproximada de 37 cm, com peso aproximado de 14 kg, admitida variação compatível com o modelo. Funcionamento em tensão elétrica 220 V ou bivolt, compatível com a rede local. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do fabricante em língua portuguesa, e possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, quando aplicável, além de garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	46	R\$	R\$
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS DE COLUNA, em aço inox, altura sem embalagem: 132cm, dimensões aproximadas - largura: 79cm, profundidade: 60cm, peso: 28kg, corpo e estrutura	UND	57	R\$	R\$

	em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 100 litros de água gelada, consumo médio: 12,06 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 46cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 90cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 69cm (borda superior) aproximadamente. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS DE COLUNA, em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 132cm, largura: 56cm, profundidade: 51cm, peso: 19kg, corpo e estrutura em aço inox 430, tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado), aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430, serpentina em aço inox 304 (interna), reservatório em polipropileno atóxico, isolamento térmico em OS, boia Controladora do nível de água, tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351, certificado pelo INMETRO, baixo consumo de energia, termostato com 7 níveis para controle de temperatura, gás ecológico R134A, refrigeração por compressor que garante maior eficiência, motor 220v (1,10A) 60Hz-280W aproximadamente, tensão elétrica 220V, armazenamento mínimo: 50 litros de água gelada, consumo médio: 9,21 kw/h mês, altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m aproximadamente, altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm aproximadamente, altura da torneira em relação ao solo: 93cm aproximadamente, altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior). APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	30	RS	RS
13	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR 500W RMS, 15 polegadas bobina	UND	26	RS	RS

	dupla, driver titanium total de 500W RMS, Reproduz MP3, WMA, com Bluetooth 3.0, Leitor USB, SD e rádio FM, acompanha dois microfones sem fio VHF, alcance mínimo de 20 metros sem barreira. Bateria interna de 12v x 7A e entrada auxiliar 12v, tensão elétrica 220V ou bivolt, duas entradas P10, e uma entrada RCA estéreo, uma saída RCA estéreo, alça regulável e rodinhas para transporte, controle de graves e agudos, bivolt automático, controle de volume independente para os microfones, com controle remoto infravermelho. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
14	CAIXA ACÚSTICA, POTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1000W RMS , mídias de reprodução bluetooth formatos compatíveis mp3 características do display LCD digital, funções programar e repetir, duas entradas USB, entrada para guitarra com controle de volume, entradas para microfones externos com controle de volume e entrada aux / pc in de áudio (p2) cor preto, rádio fm, memória para estações 30, amplificador subwoofer, tensão elétrica 220v ou bivolt, conteúdo da embalagem: 01 caixa acústica, manual de instrução, certificado de garantia e cabo de alimentação, dimensões aproximadas do produto (AxLxP) 113,2x40x45,2cm, peso liq. aproximado do produto (kg) 26,8kg. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	31	R\$	R\$
15	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO DE AR PORTÁTIL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS , do tipo colmeia evaporativa, destinado à ventilação, climatização e umidificação de grandes áreas internas e semi-abertas (residenciais, comerciais ou industriais leves), equipado com sistema de resfriamento por evaporação que reduz a temperatura e auxilia na umidificação do ar, também contribuindo para redução de mofo e bactérias, 3 (três) velocidades de ventilação, oscilação vertical automática e controle de direção de ar, painel de controle mecânico ou eletrônico, indicador de nível de água e sistema de proteção da bomba em caso de falta de água, opção de reabastecimento manual ou conexão direta à rede hidráulica para abastecimento contínuo, estrutura com rodas para fácil transporte, potência típica de aproximadamente 210 W, tensão elétrica 220 V ou opção bivolt conforme necessidade, material plástico resistente ao uso, dimensões aproximadas	UND	127	R\$	R\$

	compatíveis com modelos comerciais (cerca de 680 × 420 × 1365 mm), peso aproximado entre 18 kg e 23 kg, produto certificado pelo INMETRO conforme normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
16	COIFA E SISTEMA DE EXAUSTÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL , composta por coifa de captação com dimensões aproximadas de até 2,00 m de largura por 1,00 m de profundidade, adequada para equipamentos de cocção industriais, fabricada em chapa metálica de aço galvanizado, aço carbono ou aço inox, com acabamento estrutural resistente, montagem por sistema cravejado e/ou arrebiteado, superfície interna lisa para facilitar a higienização, equipada com filtros metálicos removíveis para retenção de gordura e calha coletora, acompanhada de sistema de dutos metálicos compatíveis com a vazão do conjunto, incluindo dois trechos de duto com comprimento aproximado de 1,20 m cada e diâmetro técnico compatível com aplicações industriais (tipicamente entre 250 mm e 300 mm), exaustor industrial bivolt adequado para operação contínua, com capacidade compatível com o porte da coifa, terminal de descarga do tipo chapéu chinês, conjunto fornecido completo para instalação, com componentes elétricos dimensionados conforme a potência do exaustor, devendo o equipamento e seus componentes atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis, incluindo ABNT NBR 14518 (Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais) ou norma equivalente vigente, ABNT NBR 5410 no que se refere às instalações elétricas, bem como requisitos de segurança e higiene aplicáveis a cozinhas industriais, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	32	RS	RS
17	FOGÃO DE PISO A GÁS DE 5 BOCAS COM FORNO , com mesa sobreposta em aço inox de alta durabilidade, tampa superior em vidro temperado com puxador ergonômico, queimadores esmaltados de alta eficiência (incluindo um queimador rápido de maior potência), grades individuais em aço esmaltado, pés niveladores, acendimento automático por ignição eletrônica em todos os queimadores, forno com porta em aço com visor em vidro	UND	29	RS	RS

	temperado, puxador do forno em aço, grades internas ajustáveis no forno, sistema de forno autolimpante ou com esmalte de fácil limpeza, válvula de segurança ou termopar para controle de chama, injetores de gás compatíveis com os tipos de gás (GLP e/ou GN) conforme norma técnica aplicável, painel de controle com comandos frontais, acabamento resistente à corrosão, tensão elétrica bivolt (110/220 V) ou conforme necessidade, potência térmica típica dos queimadores: queimadores semirrápido $\approx 1,7$ kW, queimador rápido $\approx 2,2$ kW (valores indicativos, conforme modelo), forno com potência térmica equivalente de aprox. 2,2 kW e volume interno aproximado ≥ 60 L (adequado à configuração de 5 bocas), produto conforme normas brasileiras de segurança e desempenho para equipamentos a gás, certificação do INMETRO obrigatória, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
18	FOGÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS COM FORNO , característica: fogão 4 bocas baixa pressão, painel em inox, grelhas 30x30, 2 queimadores simples, 1 queimador duplo, 1 queimador triplo com redutor de grelha, chapa aço carbono espessura 22 mm, dimensões A 80 x L 78,5 x P 86,5 cm, forno com tampa de vidro. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	25	RS	RS
19	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 BOCAS COM FORNO , com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda), sapatas reguláveis, tampo em chapa de aço inox, bandejas coletoras em aço inox, grelhas de ferro fundido removíveis, alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme ABNT NBR 14177. Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304, três queimadores duplos, queimador do forno tubular em forma de “U”, dispositivo supervisor de chama dimensões aproximadas do forno: Profundidade: 580 mm; Largura: 540 mm; Altura: 300 mm, paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, isolamento de lã de vidro ou de rocha, corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, eixo de abertura da porta horizontal,	UND	49	RS	RS

	dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico, piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox. Acessórios: Chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
20	FORNO DE MICRO-ONDAS DE USO DOMÉSTICO , com capacidade mínima de 30 litros, gabinete do tipo monobloco fabricado em aço com acabamento externo em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, cavidade interna com revestimento de fácil limpeza, iluminação interna, painel de controle digital com display, funções pré-programadas para aquecimento, descongelamento e preparo de alimentos, ajuste de tempo e potência, timer e relógio, porta frontal com visor central em vidro temperado, sistema de abertura por puxador ergonômico e/ou tecla, dispositivos e travas de segurança conforme normas vigentes, prato giratório removível em vidro com anel de apoio, sapatas plásticas antiderrapantes, sistema elétrico dimensionado de acordo com a corrente de operação, plugue e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V ou bivolt, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura entre 50 e 55 cm, altura entre 30 e 35 cm e profundidade entre 40 e 45 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	37	R\$	R\$
21	FREEZER HORIZONTAL , com 2 portas capacidade mínima 546 litros freezer com função freezer e refrigerador, material com alta resistência e rodízios para facilitar a locomoção, gabinete externo - em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster, gabinete interno - em aço galvanizado com uma proteção adicional de esmalte poliéster branco de alta resistência, com fechadura de segurança, com dreno de gelo frontal, não precisa deslocar o produto para degelo, tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	27	R\$	R\$
22	FREEZER VERTICAL , linha branca, certificação do INMETRO apresentando classificação energética	UND	27	R\$	R\$

	"A", Capacidade total mínima de 210 litros, gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. Compartimento de congelamento rápido. Lâmpada interna. Formas para gelo. Gavetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. dobradiças metálicas, pés com rodízios, sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo, sistema de refrigeração, gás refrigerante, Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
23	FRIGOBAR COM CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 120 L (APROX. 120–130 L), do tipo refrigerador compacto com compressor, cor branca ou similar, eficiente em consumo de energia com selo Procel/INMETRO Classe A ou superior, equipado com freezer interno/compartimento extra-frio, prateleiras internas ajustáveis e removíveis em vidro temperado ou aramado, porta reversível e porta com bandejas organizadoras (incluindo suporte para latas e garrafas até 2,5 L), controle de temperatura ajustável por termostato, iluminação interna em LED, isolamento térmico em poliuretano de alta densidade, pés niveladores, sistema de degelo manual ou automático conforme modelo, tensão elétrica 220 V ou bivolt conforme necessidade, consumo de energia compatível com classificação de eficiência, dimensões externas aproximadas (A × L × P) 85–90 cm × 48–55 cm × 50–56 cm, peso aproximado entre 24 kg e 30 kg, capacidade útil interna para geladeira e freezer adequada ao volume total do equipamento, refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (e.g., R600a), produto certificado pelo INMETRO e normas brasileiras aplicáveis de desempenho e segurança, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, ideal para uso doméstico, comercial leve ou institucional em ambientes que demandem refrigeração de alimentos e bebidas.	UND	18	RS	RS

	APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
24	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA DE USO DOMÉSTICO, com abertura superior (top load), na cor branca ou similar, capacidade mínima de 12 kg, gabinete externo do tipo monobloco fabricado em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster), painel de controle superior com botões seletores e/ou teclas eletrônicas para escolha de programas de lavagem e funções pré-programadas, contemplando diferentes tipos de tecidos e níveis de sujeira, seleção de mínimo de 3 (três) níveis de água, funções de lavagem, enxágue e centrifugação, botão liga/desliga identificado, sistema de centrifugação eficiente, filtro para retenção de fiapos, dispensers independentes para sabão, amaciante e alvejante, cesto interno confeccionado em aço inoxidável ou plástico PP (polipropileno) de alta resistência, mangueira de entrada de água com filtro e mangueira de saída para drenagem, sapatas niveladoras ajustáveis, dispositivo de segurança da tampa com travamento ou desligamento automático durante a operação, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados de acordo com a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria (largura máxima de 650 mm e profundidade máxima de 680 mm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica, desempenho e eficiência energética, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	17	RS	RS
25	LAVADORA DE ROUPAS TIPO TANQUINHO, semiautomática, com capacidade mínima de 20 kg (vinte quilogramas) de roupa seca, dotada de sistema de lavagem por agitação, seletor de programas compatível com diferentes tipos de tecidos, filtro para retenção de fiapos, compartimento para adição de sabão, estrutura resistente e de fácil higienização. Funcionamento compatível com a rede elétrica local, com eficiência no consumo de água e energia. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual	UND	20	RS	RS

	do fabricante e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
26	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO , com base em aço inox de alta resistência e copo em vidro temperado de elevada durabilidade e resistência térmica, com capacidade volumétrica mínima de 2,0 litros, equipado com motor de potência aproximada de 800 W, adequado para uso doméstico contínuo, contendo no mínimo 3 (três) velocidades + função pulsar para melhor controle do processamento, lâminas em aço inox de alto desempenho, tampa com sobretampa dosadora integrada, sistema de travamento seguro do copo à base, base com pés antiderrapantes e acoplamento reforçado, proteção contra superaquecimento do motor, painel de comando de fácil operação, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme necessidade), acabamento resistente à corrosão, fácil desmontagem para limpeza, produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança elétrica e certificações aplicáveis, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	92	RS	RS
27	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL , com cavalete em aço pintado e copo monobloco basculante em aço inox, dimensões aproximadas - altura: 1100 mm, largura: 460 mm, profundidade: 690 mm, capacidade volumétrica: 15 litros, copo removível confeccionado em chapa de aço inox, flange do copo em material plástico injetado, alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, gabinete do motor em aço inox, sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante, conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, interruptor liga/desliga, motor monofásico de, no mínimo, 1,5 HP, tensão elétrica 220V. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	54	RS	RS
28	MICROFONE PROFISSIONAL , duplo sem fio, sem ruídos e interferência causada por equipamentos próximos, uso de alta frequência, dados técnicos: indicador de bateria fraca, potência de saída: 30mW, alcance dinâmico: >80dB, nível de saída: 0 - ±300mV, relação sinal ruído: >80dB, canais do receptor: 2 Canais, faixa de frequência: 530-	UND	64	RS	RS

	870Mhz, alimentação do microfone: 9VDC, distorção harmônica total: <0.5, área de transmissão: até 50 metros, estabilidade de frequência: ± 0.008 , frequência de resposta: 60-12KHz, sensibilidade do receptor: 50uS(SINAD=20dB), alimentação do receptor: AC110v220v 60Hz. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
29	PURIFICADOR/BEBEDOURO , água refrigerado, dimensões aproximadas - altura: 410 mm, largura: 315 mm, profundidade: 370 mm, fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h, sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre, compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente, botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira, bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos, câmara vertical de filtragem e purificação, corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó, painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV, vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/hora, pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² à 4 kgf/cm ²), temperatura de trabalho: 03 à 40° C, componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira, produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”, gás refrigerante R600a ou R134a, dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, tensão elétrica 220V ou bivolt, cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	31	RS	RS
30	REFRIGERADOR – GELADEIRA VERTICAL DE UMA PORTA , cor branca ou similar, com capacidade total mínima de 240 litros, sistema de refrigeração por compressor com controle de temperatura ajustável, compartimento freezer superior integrado, prateleiras internas ajustáveis e		33	RS	RS

	removíveis em vidro temperado ou material resistente, porta-latas e porta-ovos integrados, gaveta para legumes/frutas e compartimento extra-frio, iluminação interna em LED ou lâmpada eficiente, isolamento térmico em espuma de poliuretano, puxador ergonômico na porta, pés niveladores e rodízios para fácil movimentação, sistema de degelo manual ou prático (cycle defrost) conforme modelo, classificação de eficiência energética Classe A ou superior com selo INMETRO/Procel, uso de gás refrigerante ecológico (com baixo potencial de aquecimento global), acabamento externo resistente com pintura eletrostática, tensão elétrica 220 V (ou opção bivolt conforme necessidade), dimensões externas proporcionais à capacidade (altura aproximada de 140 a 160 cm, largura de 50 a 60 cm e profundidade de 55 a 65 cm), peso aproximado de 35 kg a 45 kg, produto novo, em conformidade com normas brasileiras de segurança e eficiência, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
31	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS), com freezer superior ou inferior, capacidade total mínima de 380 litros, cor branca ou similar, sistema de refrigeração Frost Free, que dispensa degelo manual, classificação de eficiência energética Classe A ou superior, equipado com painel de controle digital externo na porta, para ajuste de temperatura e funções do refrigerador e do freezer, prateleiras internas do refrigerador ajustáveis em altura, confeccionadas em vidro temperado ou aramadas de alta resistência, prateleiras na porta com regulagem, incluindo porta-temperos, compartimento tipo horta, gaveta ampla para legumes e frutas, prateleira para garrafas de até 2,5 litros, porta-ovos, forma para gelo, separador e protetor de garrafas, iluminação interna eficiente, rodízios traseiros e pés frontais reguláveis para nivelamento, sistema de isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, sistema elétrico dimensionado conforme a corrente de operação, plugue, fiação e conectores compatíveis, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da tensão, tensão elétrica 220 V (ou bivolt conforme disponibilidade), dimensões externas compatíveis	UND	30	R\$	R\$

	com a categoria e amplamente encontradas no mercado (altura aproximada entre 170 e 185 cm, largura entre 60 e 70 cm e profundidade entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança e desempenho, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
32	REFRIGERADOR VERTICAL DUPLEX (DUAS PORTAS) , linha branca, com freezer e refrigerador combinados, sistema de refrigeração Frost Free (degelo automático), capacidade total mínima de 410 litros, gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática a pó na cor branca ou similar, partes internas em material plástico moldado de alta resistência com relevos para suporte das prateleiras, conjunto de prateleiras internas removíveis e reguláveis (em vidro temperado ou material resistente equivalente), prateleiras e cestos nas portas reguláveis e removíveis, gaveta ampla para frutas, verduras e legumes, sistema de fechamento hermético, batentes das portas com sistema antitranspirante, dobradiças metálicas reforçadas, sapatas niveladoras ajustáveis e rodízios para movimentação, sistema de controle de temperatura ajustável do refrigerador e do freezer, iluminação interna eficiente, isolamento térmico em poliuretano, utilização de gás refrigerante ecológico R600a ou R134a, componentes elétricos (fiação, plugue e conectores) dimensionados conforme a corrente de operação, cordão de alimentação certificado pelo INMETRO com identificação da voltagem, tensão elétrica 220 V, dimensões externas aproximadas compatíveis com a categoria e amplamente comercializadas (largura típica entre 60 e 70 cm, altura entre 170 e 185 cm e profundidade entre 65 e 75 cm), produto novo, em conformidade com as normas brasileiras de segurança e eficiência energética vigentes, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	29	R\$	R\$
33	SANDUICHEIRA E GRILL ELÉTRICO 2 EM 1 , cor branca ou similar, destinada ao preparo de sanduíches e grelhados leves, com capacidade para preparo simultâneo de até 2 sanduíches, potência mínima de 900 W, equipada com placas metálicas	UND	52	R\$	R\$

	tipo ondulada/ranhurada com revestimento antiaderente de alta durabilidade e fácil limpeza, função grill integrada, aquecimento elétrico uniforme, luz indicadora de funcionamento e aquecimento, alça fria ao toque (cool touch), trava de segurança para fechamento, base antiderrapante, estrutura externa em plástico térmico resistente ao calor com partes metálicas, tensão elétrica de 220 V, peso aproximado entre 1,0 e 1,5 kg, dimensões aproximadas de 25 × 10 × 24 cm, produto novo, sem uso anterior, conforme normas brasileiras de segurança elétrica, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
34	SMART TV 32 POLEGADAS LED, resolução mínima HD (1366 x 768), tecnologia Smart TV integrada, permitindo acesso a aplicativos de streaming, navegação na internet e espelhamento de dispositivos compatíveis. Possuir, no mínimo, conectividade Wi-Fi integrada, entradas HDMI e USB para conexão de equipamentos externos, sistema de áudio estéreo integrado, controle remoto incluso e compatibilidade com suporte de parede padrão VESA. Produto novo, sem uso, com garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	108	R\$	R\$
35	SMART TV 55 POLEGADAS LED, resolução UHD 4K (3840 x 2160), compatível com HDR10, sistema de áudio com suporte a Dolby Digital Plus e potência mínima de 20 W RMS, dotada de, no mínimo, 03 (três) entradas HDMI, 02 (duas) entradas USB, 01 (uma) entrada RF para TV analógica, digital e a cabo, 01 (uma) saída de áudio digital óptica, 01 (uma) entrada RJ-45 (LAN), além de Wi-Fi e Bluetooth integrados, conversor digital integrado e sistema Smart TV com recursos de assistência e conectividade. O equipamento deverá ser novo, sem uso, possuir certificação do INMETRO ou certificação equivalente emitida por organismo acreditado, acessórios originais e garantia mínima de 12 (doze) meses. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	99	R\$	R\$
36	SUORTE PARA TV, de 10" a 55", fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV, com inclinação de -15°/+15° e articulação	UND	82	R\$	R\$

	de 130°, com 4 pontos de fixação, acompanhado de manual de instruções, kit de parafusos, nível bolha e hastes extensoras para VESA 400x400mm. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
37	VENTILADOR DE PAREDE , dimensões aproximadas - diâmetro entre 500 e 600 mm, comprimento do tubo de fixação:150 mm (tolerância: $\pm 2,5\%$), hélice com no mínimo três pás, carcaça do motor na cor preto, com regulagem da articulação, proteção de acordo com os requisitos de segurança da IEC 60335-2-80, grades em aço, com acabamento em pintura eletrostática, três níveis de velocidade (baixa, média e alta), acionamento tipo “controle de parede”, tensão elétrica 220V, certificado pelo INMETRO. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	203	RS	RS
38	VENTILADOR TIPO COLUNA (PEDESTAL), COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura ajustável em altura, base estável e antiderrapante, grade de proteção conforme normas de segurança vigentes, diâmetro adequado para ventilação de ambientes, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil manutenção. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	107	RS	RS
39	VENTILADOR TIPO MESA, COM 06 (SEIS) PÁS , estrutura resistente, grade de proteção frontal e traseira conforme normas de segurança vigentes, diâmetro compatível com uso doméstico ou institucional, motor de desempenho eficiente, com no mínimo 03 (três) velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável, base estável e antiderrapante, alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo nível de ruído e fácil limpeza. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	53	RS	RS
40	TRITURADOR DE PAPEL AUTOMÁTICO , equipamento eletromecânico destinado à fragmentação segura de documentos em papel, visando à proteção da informação, redução volumétrica de resíduos e apoio às rotinas	UND	5	RS	RS

	administrativas, com operação automatizada por sensor. • Sistema de acionamento: Automático, por sensor óptico de inserção de papel, com partida e parada automáticas. • Modo de operação: Alimentação contínua, com função reversa automática e/ou manual para desobstrução de papel. • Tipo de corte: Corte cruzado (cross-cut) ou partículas. • Nível mínimo de segurança: Equivalente ao padrão DIN P-4 ou superior. • Material das lâminas: Aço temperado de alta resistência, com tratamento térmico e durabilidade compatível com uso administrativo intensivo. • Capacidade mínima de trituração: 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) folhas A4 (75 g/m²) por ciclo. • Capacidade para outros materiais: Aptidão para triturar grampos, cliques e cartões, conforme especificação do fabricante. • Tensão: 220 V ou bivolt automático (100–240 V). • Motor: Motor elétrico de alto torque, com proteção contra sobrecarga e superaquecimento. • Compatibilidade elétrica: Adequado às redes elétricas convencionais, dispensando transformador quando bivolt. • Desligamento automático ao abrir o compartimento do cesto coletor. • Proteção contra superaquecimento e sobrecarga elétrica. • Sistema de proteção contra acesso acidental às lâminas. • Nível de ruído compatível com ambientes administrativos. • Estrutura gabinete resistente, base estável e dimensões compatíveis com uso em escritórios. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
41	ESPRESSO INDUSTRIAL PROFISSIONAL, inox suco laranja 500w, tensão elétrica 220V, 500 rpm, frequência 60hz, altura 31cm, itens inclusos: jarro para suco, peneira para jarro, 1 carambola pequena (para limão), 1 carambola grande (para laranja), cúpula com bica,	UND	2	RS	RS

	tampa da cúpula. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE				
42	FERRO DE PASSAR A SECO , características: poupa botões na lateral do ferro, controle de temperatura frontal, cabo anatômico e desenho tradicional, tensão elétrica 220V ou bivolt. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE	UND	10	R\$	R\$
43	CHALEIRA ELETRICA , Capacidade: 1,8 litros, potência: 1500W, Tensão: 220V, Material: aço inox + plástico resistente, Base: giratória 360°, Desligamento automático ao ferver, Proteção contra superaquecimento (sem água), Luz indicadora de funcionamento, Alça térmica (não aquece), Tampa com trava de segurança. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	4	R\$	R\$
44	CAFETEIRA EXPRESSO , preparação rápida de mais de 45 tipos de bebidas diferentes, podendo ser cafés, chocolates, chás, dentre outras opções. 2 temperaturas Quente e Frio. Facil limpeza: alerta automático de limpeza de vestígios de café, leite e chocolate das partes internas através do LED que informa quando a manutenção da máquina é necessária. Incluso uma ferramenta de enxágue e uma agulha de limpeza. Design compacto e sofisticado. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	3	R\$	R\$
45	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL , com capa Elp25bbc baby cary até 30kg. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	20	R\$	R\$
46	BALANÇA VETERINÁRIA , Balança digital eletrônico, de pesagem robusto, ideal para uso veterinário, clínico ou comercial que exige precisão e confiabilidade na medida de cargas maiores. Até 100 kg com resolução fina de 20 g. garantindo medições precisas para cargas moderadas e pesadas. Estrutura Construída em Aço Carbono: Plataforma e estrutura robustas com pintura epóxi. Bandeja de Pesagem em Aço Inox, Indicador Digital com Display LED Vermelho de alto brilho. Teclado Intuitivo: Pannel com 4 teclas de fácil operação, incluindo funções como Tara (descontar peso do recipiente), Zero e Liga/Desliga, Filtro de Carga	UND	1	R\$	R\$

	Viva: Reduz interferências de movimentos durante a pesagem, especialmente útil no uso com animais ou cargas instáveis. Alimentação Bivolt Automática: Fonte externa com entrada automática para 110/220 VCA com tensão tolerada entre -15% e +10%. Estabilidade e Segurança: Pés antiderrapantes reguláveis que garantem firmeza em superfícies irregulares. Aprovação Metrológica: Modelo aprovado pelo INMETRO conforme portaria aplicável, garantindo confiabilidade na medição. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.				
47	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO , Especificação: Voltagem 220V, Pressão máxima 1750 psi/Vazão 342 L/h. Tipo de plugue 2 pinos/ Motor Universal: Bico regulável (leque e concentrado) / mangueira de 03 metros de mangueira de nylon/ Comprimento cabo elétrico 5 m. Produto novo, sem uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA POR CATÁLOGO. INCLUSO FRETE.	UND	3	RS	RS

Razão Social: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____
Endereço Eletrônico: _____
CNPJ: _____
INSC. EST: _____
INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
Prazo de entrega: Conforme edital
Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico SRP N° 016-26PE-PMG, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$ _____ (_____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a entregar os produtos no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de aquisição /Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

LOCAL, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF nº: _____

Carimbo da Empresa

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A empresa [NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO JURÍDICA], com sede à [ENDEREÇO COMPLETO], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da cédula de identidade nº [RG], inscrito(a) no CPF sob o nº [CPF], vem, por meio desta, declarar, sob as penas da lei, que:

I – Tem pleno conhecimento e aceita todas as condições estabelecidas no edital, comprometendo-se a acatar integralmente qualquer decisão do órgão licitante quanto à habilitação das proponentes que atenderem às exigências legais e demonstrarem capacidade para execução contratual. Declara, ainda, não haver fatos supervenientes que impeçam a sua habilitação ou que comprometam sua idoneidade, estando em situação regular perante os órgãos fiscalizadores;

II – Declara que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00;

Estando, portanto, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, não se enquadrando em nenhuma das vedações legais do § 4º do art. 3º da referida lei, conforme alterada pela LC nº 147/2014, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

OBSERVAÇÕES:

Esta declaração poderá ser preenchida somente pelo licitante enquadrado como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;

A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento do licitante como ME ou EPP, nos termos da LC Nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

III – Declara, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e nos termos da Lei nº 9.854/1999, que não mantém em seu quadro funcional menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV – Declara que cumpre as exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a manter tal cumprimento durante a execução do contrato, se vencedora do certame;

V – Declara, para todos os fins legais, que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com a

Administração Pública, em qualquer esfera (Federal, Estadual ou Municipal), direta ou indireta, nem teve sanção equivalente aplicada pela Prefeitura Municipal de Guanambi ou qualquer outro ente público;

VI – Cumpre integralmente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico SRP N° 016-26PE-PMG, nos termos da Lei n° 14.133/2021, estando plenamente apta a participar do certame e executar o objeto licitado, caso vencedora;

VII - Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, nem com agente público que atue na licitação, na fiscalização ou na gestão do contrato, bem como não possui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nessas mesmas condições, nos termos do art. 14, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021;

VIII - Declara ser () Optante / () Não Optante pelo Simples Nacional, conforme regime tributário vigente da empresa.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os efeitos legais.

LOCAL, ____ de _____ de 2026.

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

CPF nº: _____

Carimbo da Empresa

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX-XXSRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041-26-PMG

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI e o FORNECEDOR
_____ firmam o presente compromisso
visando o fornecimento do objeto da licitação **PREGÃO**
ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2026 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 30.755.320/0001-12, todos nestes atos representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Arnaldo Pereira de Azevedo**, e do outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, CEP: _____-_____, detentora do endereço eletrônico _____, telefone () _____-_____, através de seu Representante Legal, o Sr. _____, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1803/2024, resolvem registrar os Preços, conforme homologação do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos e outros, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Guanambi-BA.

1.2. A contratação com a **fornecedora** será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Não será admitida a adesão a presente ata de registro de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO

3.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação de fornecimento ou documento equivalente emitido pela secretaria demandante.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas constantes deste termo de referência e da solicitação de fornecimento, nos locais, datas e horários previamente definidos pela contratante.

3.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens adequadas, que garantam sua integridade e segurança durante o transporte, armazenamento e manuseio, sem apresentar avarias, defeitos ou sinais de violação.

3.4. Todos os bens fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de funcionamento, sem qualquer indício de uso anterior, recondicionamento ou reparo, acompanhados dos respectivos manuais de instruções de uso em língua portuguesa, quando aplicável.

3.5. Os bens deverão atender integralmente às especificações constantes deste termo de referência. Os equipamentos, quando aplicável, deverão possuir certificação válida do INMETRO, classificação de eficiência energética "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/INMETRO) e tensão elétrica em de 220V ou bivolt, conforme especificado para cada item.

3.6. O recebimento dos produtos será realizado pelo fiscal do contrato designado pela Administração, que verificará a conformidade dos bens com as especificações contratuais. Constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou desconformidades, a contratada será notificada para promover a substituição dos produtos rejeitados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para a Administração.

3.7. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento e demais vícios que comprometam sua utilização normal, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pelo licitante signatário da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Segunda, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG**.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG**, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG** para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. Os prazos desta Ata serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, na forma do termo de referência, deste edital e do contrato.
- 6.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência.
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações, determinando sua substituição.
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor designado.
- 6.5. Notificar a contratada sobre vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos bens fornecidos.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos previstos no contrato, após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da nota fiscal.
- 6.7. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. Fornecer à contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento do objeto.
- 6.9. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada perante terceiros, nem por danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos ou representantes durante a execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, neste edital, no contrato e na sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.
- 8.2. Fornecer os bens em perfeitas condições de uso, observando as especificações, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 8.4. Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os bens recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidade com as especificações ou qualquer outra irregularidade.
- 8.5. Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, devidamente comprovados.
- 8.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 8.7. Atender prontamente às solicitações, determinações e orientações da contratante e do fiscal do contrato.

- 8.8. Arcar com todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, frete, seguros, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros custos incidentes, sem ônus adicional para a contratante.
- 8.9. Encaminhar, juntamente com a nota fiscal, os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidos para pagamento, quando cabíveis.
- 8.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.11. Guardar sigilo sobre as informações às quais tiver acesso em razão da execução do contrato, quando aplicável.
- 8.12. Arcar com os ônus decorrentes de eventual erro no dimensionamento de sua proposta, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.
- 8.13. Cumprir a legislação federal, estadual e municipal aplicável, bem como as normas pertinentes ao objeto contratado.
- 8.14. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo quando previamente autorizada pela administração, nos casos admitidos em lei.
- 8.15. Comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos bens.
- 8.16. Responsabilizar-se pelos danos causados à administração ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou por comissão designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.2. O representante da Administração deverá registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados no fornecimento dos produtos.
- 9.3. O fiscal do contrato deverá verificar se os equipamentos fornecidos estão em conformidade com as especificações técnicas, as quantidades e os padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.
- 9.4. Constatadas irregularidades, defeitos de fabricação, divergências de quantitativos ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a devida substituição ou correção, no prazo estabelecido pela Administração.
- 9.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo, inclusive, resultar na rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 137 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Ficam indicados como fiscais do contrato os responsáveis pelas respectivas unidades de lotação da secretaria demandante, conforme estabelecido na **PORTARIA Nº 44, DE 21 DE JULHO DE 2026**, e em suas alterações posteriores.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data do **recebimento definitivo do objeto**, mediante apresentação da **Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato**, comprovando a conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter, obrigatoriamente, o **nome da empresa, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, o número do contrato ou da Ata de Registro de Preços, o número do processo administrativo**, bem como os **dados bancários da contratada (Banco, Agência e Conta Corrente)** e a descrição detalhada dos produtos fornecidos.

10.3. O pagamento ficará condicionado à **regularidade fiscal e trabalhista da contratada**, mediante verificação das seguintes certidões:

- I.Certidão conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II.Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- III.Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- IV.Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- V.Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.4. Constatada irregularidade na documentação fiscal ou trabalhista, a contratada será notificada para a regularização da situação, no prazo estabelecido pela Administração, sob pena de suspensão do pagamento e de demais medidas cabíveis.

10.5. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de penalidade, inadimplência contratual ou de qualquer outra responsabilidade que lhe tenha sido imputada.

10.6. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura para correção, o prazo de pagamento será contado a partir da **data de reapresentação do documento devidamente corrigido**.

10.7. Constitui condição para a realização do pagamento a **inexistência de registro em nome da contratada em cadastros de empresas suspensas, impedidas ou declaradas inidôneas a licitar com a Administração Pública**.

10.8. As retenções tributárias serão efetuadas conforme a legislação vigente, especialmente as disposições da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e da Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023.

10.9. As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as regras de retenção tributária previstas no Decreto Municipal nº 1525/2023 e nas normas da Receita Federal, sob pena de não aceitação pela Administração.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, registrados, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

11.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

12.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

12.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao prestador requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.1.5. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

12.1.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

12.1.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 11.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.1.8. Na hipótese de comprovação do disposto no item 11.1 e 11.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.1.9. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. O registro do prestador será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o prestador:

- 13.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 13.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 13.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;
- 13.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 13.1.4.1. Na hipótese prevista no item 12.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 13.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 13.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 13.4.1. por razão de interesse público;
 - 13.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
 - 13.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

- 14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
- 14.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-26PE-PMG**, seus Anexos e a proposta da contratada.
- 15.2. A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO

- 16.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de GUANAMBI-BAHIA.

16.2. Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

GUANAMBI-BAHIA, ____ de ____ de 2026.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA.

FORNECEDORA
CNPJ/MF N°

